RIA DE AVEIRO

POLIS LITORAL

REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO
DA ORLA COSTEIRA

RELATÓRIO E CONTAS 2013

Índice

I. Relatório de Gestão

1 Introdução 7

2 Governo da Sociedade 14

2.1 Missão, Objetivos e Políticas da Sociedade 15

2.2 Regulamentos Internos e Externos a que a Sociedade está sujeita 17

2.3 Transações relevantes com entidades relacionadas 17

2.4 Outras Transações 17

2.5 Modelo de Governo e identificação dos Órgãos Sociais 18

2.6 Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental 20

2.7 Avaliação do grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo (RCM nº 49/2007, de 28 de Março) 26

2.8 Código de Ética 27

2.9 Sistema de controlo para proteção dos investimentos e ativos (ponto 19 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março) 27

2.10 Mecanismos adotados com vista à prevenção de conflitos de interesses (ponto 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março) 27

2.11 Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género (RCM nº 19/2012, de 23 de Fevereiro) 28

3 Cumprimento das obrigações legais 30

3.1 Cumprimento das orientações e objetivos de gestão previstos no artigo 24º do DL 133/2013, de 3 de outubro 30

3.2 Gestão de Risco Financeiro (Despacho nº 101/2009-SETF, de 30 de janeiro, e Despacho nº 155/2011-MEF, de 28 de abril) 31

3.3 Prazo médio de pagamentos a fornecedores 35

3.4 Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações dos acionistas emitidas aquando da aprovação das contas de 2012 36

3.5 Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais 36

3.6 Aplicação do disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento e reembolsos de despesas de representação pessoal a gestores públicos 41

3.7 Contratação Publica 41

3.8 Cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento definidos para 2011 no Despacho n.º 155/2011-MEF, de 28 de abril 42

3.9 Racionalização de política de aprovisionamento de bens e serviços (Lei nº 64-A/2011, de 30 de Dezembro – Grandes Opções do Plano para 2012-2015) 42

3.10 Cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais conforme ofício circular relativo às instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2013 42

3.11 Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes (ofício-circular nº 82, de 6 de Janeiro) 44

3.12 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 124º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro) 45

3.13 Recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado 46

3.14 Divulgação de informação no portal da empresa e no portal do SEE 46

3.15 Quadro de divulgação do cumprimento das orientações legais, solicitado no Ofício Circular n.º 832-DGTF de 14 de fevereiro de 2014 48

4 Estrutura Acionista 50

5 Atividade Desenvolvida em 2013 52

5.1 Funcionamento da Sociedade 52

5.2 Investimento e Financiamento 53

5.3 Ações desenvolvidas 54

5.4 Constrangimentos e desenvolvimento 71

6 Orçamento 74

6.1 Despesa Realizada 74

6.2 Financiamento Recebido 77

6.3 Ponto de situação das Candidaturas 80

7 Análise Económica e Financeira 88

7.1 Balanço 88

8 Proposta de Aplicação de Resultados 90

9 Informação Complementar 92

9.1 Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais 92

9.2 Outras Obrigações Legais 92

9.3 Factos Relevantes Ocorridos após o termo do exercício 92

9.4 Referências 92

II. Demonstrações Financeiras

II.1 - Balanço

II.2 - Demonstração de Resultados

II.3 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio (Ano 2013)

II.4 - Demonstração das Alterações no Capital Próprio (Ano 2012)

II.5 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

II.6 - Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados

III. Certificação Legal das Contas

IV. Relatório e Parecer do Fiscal Único

Anexo ao Relatório de Gestão nos termos do artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais

I.

Relatório de Gestão

1.

Introdução

1 INTRODUÇÃO

O Programa do XIX Governo Constitucional consagrou *"uma política frugal e realista"* ponderando *"a ambição de ultrapassar e remover a presente situação de emergência financeira, económica e social"* acreditando *"na energia e iniciativa de todos e de cada um para que, com confiança, responsabilidade e abertura, Portugal não falhe"*.

O Governo acredita no desafio da mudança e assim na possibilidade de melhorar a eficiência e eficácia dos serviços públicos bem como do setor empresarial do estado (SEE) através, no relevante, do aproveitamento das estruturas orgânicas existentes, com vista a obter resultados imediatos; e do evitar a descontinuidade das políticas, das estruturas e dos projetos em curso que estejam a cumprir os seus objetivos.

Logo o olhar para o território como uma riqueza faz comprometer o Governo *"com a mudança de paradigma que permite ter uma visão integrada do território e dos recursos naturais, vivos e não vivos, e com a promoção de um desenvolvimento sustentável que aumente o potencial produtivo agrícola, dinamize o mundo rural, permita realizar o valor potencial do mar português e encontre na protecção e valorização do meio ambiente, eixos sólidos para o crescimento"*.

Por tudo isto considera a Sociedade Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A. (Sociedade) que o Programa Polis Litoral para a Ria de Aveiro se enquadra nos objetivos estratégicos do programa de Governo constituindo uma mais-valia relevante e há muito expectada, pelas populações e pelas entidades locais, para a zona costeira onde se desenvolve e para a prossecução de uma política integrada e coordenada que integre a proteção ambiental e a sustentabilidade bem como a defesa das populações e a qualificação e valorização das atividades económicas locais.

Esta afirmação é fortalecida com o referido nos Relatórios do Orçamento de Estado (ROE) 2012 e 2013 e reforçada no de 2014 onde Ministério do Ambiente, o Ordenamento do Território e da Energia (MAOTE), originário da reestruturação dada em 2013 do anterior MAMAOT (Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território), assume como objetivos estratégicos fundamentais a definição e coordenação das políticas de ambiente, do ordenamento do território, cidades, habitação, clima, conservação da natureza, energia, geologia e ecoinovação, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de coesão social e territorial, assegurando, igualmente, o

planeamento e a coordenação da aplicação de fundos nacionais e comunitários a favor do ambiente e qualidade de vida e da valorização dos recursos energéticos e territoriais.

Assim e na área do Ambiente, o ROE2014, aponta medidas a implementar para 2014 no domínio da gestão estratégica do ambiente e energia. Medidas essas que, se traduzem em:

- garantir a qualidade ambiental a nível nacional designadamente mediante a modernização de redes de monitorização, a descarbonização e adaptação às alterações climáticas, a infraestruturação ambiental e resolução de passivos e a promoção da eficiência e ganhos de escala dos sis-temas de gestão de resíduos urbanos;
- potenciar a *economia verde*, através de novos padrões de consumo, do investimento e internacionalização e da ecoinovação;
- assegurar a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados às populações, bem como a proteção da saúde pública e a eficiência dos recursos naturais;
- contribuir para um novo modelo de ordenamento do território – requalificação das cidades, maior resiliência e coesão territorial – e prosseguir a reforma do regime de arrendamento urbano;
- promover a valorização económica dos ecossistemas e dos recursos endógenos como catalisadores do desenvolvimento, através de uma gestão e utilização sustentável no âmbito da conservação da natureza;
- assegurar a sustentabilidade dos custos de energia e da mobilidade, sem comprometer a competitividade das empresas, o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos cidadãos.

Por outro lado e no domínio do investimento, a redução da contrapartida pública nacional de projetos comunitários, designadamente pelo aumento do cofinanciamento comunitário dos projetos no âmbito do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT), permite reforçar a ideia de que o Programa Polis Litoral é um programa a ter em conta e a valorizar.

A área do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), originário também da reestruturação dada em 2013 do anterior MAMAOT, vem também em reforço da ideia supra referida pois indica que como seus vetores estratégicos a simplificação e agilização:

- da execução de fundos comunitários;
- de instrumentos de base das políticas públicas;
- de simplificação legislativa e de procedimentos administrativos;
- de reestruturação institucional,

que, entre outros, quer concretizar ações viabilizando a manutenção da majoração da taxa de cofinanciamento comunitário do PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural) e do PROMAR (Programa Operacional Pesca).

Em súmula os vários ROE citados reforçam a ideia lançada no ROE2012, na área do Ordenamento do Território que *"os Programas Polis Litoral serão objeto de revisão, tendo em vista priorizar as ações que acautelam a vida e segurança de pessoas e bens, minorando os riscos e as necessidades de intervenção na orla costeira"* o que é um sinal de que a visão da Sociedade acima exposta será uma ação a garantir.

Donde a Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de Junho, que determina a realização de um conjunto de operações de requalificação e valorização de zonas de risco e de áreas naturais degradadas situadas no litoral, em espaços de intervenção prioritária, designado por Polis Litoral — Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira pode ser considerada como uma ação que se enquadra com o "evitar a descontinuidade das políticas, das estruturas e dos projetos em curso que estejam a cumprir os seus objetivos".

Logo a realização destas Operações de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, as quais são reconhecidas de interesse público pela Resolução de Conselho de Ministros referida, e que refletem no:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais,

será assegurada.

No seguimento da identificação das áreas sujeitas a intervenção, onde se inclui a Ria de Aveiro, a RCM90/2008 determinou, a generalidade do enquadramento a ter no que refere à operacionalidade das intervenções a realizar. É com estas delimitações, e para a Ria de Aveiro, que:

- a execução do conjunto de operações de requalificação e valorização da orla costeira é assegurada por empresa pública que se constituiu sob a forma de sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e minoritária dos municípios territorialmente abrangidos;

- o conteúdo operativo da operação consta de um plano estratégico atualmente designado, porque aprovado, de Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro (PEIRVRA). A aprovação deste plano foi precedida de avaliação ambiental estratégica (AAE) do mesmo nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, realizada pela respetiva sociedade gestora.

O Polis Litoral Ria de Aveiro é uma das operações integradas de requalificação e valorização da orla costeira em concretização. Aquela operação, e em acordo com o Decreto-Lei n.º 11/2009, de 12 de Janeiro (DL11/2009), é materializada pela Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A. (Sociedade) que é uma sociedade comercial de capitais exclusivamente públicos, com a participação maioritária do Estado e minoritária da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA).

Esta Sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar no âmbito da operação integrada do Polis Litoral Ria de Aveiro, na área e nos termos definidos no PEIRVRA.

Este plano:

- considera um território de aproximadamente 37.000 hectares tendo por base o limite da área regulamentada pelo POOC Ovar – Marinha Grande, entre a barrinha de Esmoriz e a praia de Mira, numa frente costeira de 60 quilómetros, alargando-se para o interior, de forma a integrar toda a Ria de Aveiro, segundo os limites definidos para a Zona de proteção Especial da Ria de Aveiro (PTZPE0004), numa frente lagunar de 128 quilómetros e ainda a frente ribeirinha do Vouga, numa extensão de 24 quilómetros;
- e, foi elaborado com base no quadro estratégico da operação definido pelo Grupo de Trabalho (Despacho n.º 5290/2008, de 27 Fevereiro – DR n.º41, 2.ª Série) nomeado pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e atendendo o estabelecido no n.º 4 do artigo 2.º do DL11/2009 que obriga à aprovação pelo Município de Mira (em 12 de Agosto de 2010 pela Câmara Municipal de Mira e em 24 de Setembro de 2010 pela Assembleia Municipal de Mira) e pelos acionistas da Sociedade, em Assembleia Geral desta realizada em 4 de Novembro de 2010, tudo após audição do Conselho Consultivo da Sociedade.

O detalhe dos objetivos prosseguidos, para as operações integradas de requalificação e valorização da orla costeira, na RCM90/2008 foram insertos no PEIRVRA e aí adequados à realidade da Ria de Aveiro.

Assim o ano de 2013, dada a reavaliação pela Tutela (aguardada desde agosto de 2011) dos Programas Polis Litoral foi, no essencial, aquele onde foram desbloqueadas algumas candidaturas de fundos comunitários. Tal permitiu à

Sociedade lançar várias empreitadas, cujo concurso decorreu durante o ano, e que atualmente estão em execução. Foi também neste ano contratada a fiscalização para as empreitadas que não a detinham sendo que nos projetos foram finalizados alguns (e complementados/alterados outros), salvo os que necessitam de Avaliação de Impacte Ambiental, bem como outros cujos condicionamentos aduzidos por entidades várias não o permitiram.

Assim a concretização das ações do PEIRVRA, findo o ano de 2013, traduz-se:

- No início do desenvolvimento de avaliações ambientais (de que é exemplo o acompanhamento do Estudo de Impacte Ambiental – Transposição sedimentos, Fermentelos (desassoreamento e Barrinha de Esmoriz));
- Na conclusão dos estudos de reforço de margens pela recuperação de diques e motas | Estudos da evolução e da dinâmica costeira e estuarina | Estudo de mobilidade e navegabilidade na laguna;
- Na conclusão da maioria dos Projetos de Execução;
- Na execução e acompanhamento de concursos para a realização de várias empreitadas;
- Na conclusão das empreitadas do Parque Ribeirinho do Carreiro Velho, da Estação da Paradela, do Reforço de Margens – Cambeia e do Caminho do Praião;
- No início e execução de dez empreitadas.

Durante o exercício de 2013 ressalta ainda um conjunto de ações desenvolvidas e acompanhadas no sentido de promover a divulgação da Intervenção e dos objetivos do Programa Polis Litoral Ria de Aveiro.

Importa referir que foram realizadas duas reuniões de Assembleia Geral da Sociedade que:

- em março de 2013, elegeu os órgãos da Sociedade até setembro de 2015, data da sua dissolução;
- em novembro de 2013, aprovou o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2013, que tinha inserta a reprogramação da Intervenção balizando aquela temporalmente a 30 de setembro de 2015 e financeiramente a € 82,7 milhões de euros ;

Por último refere-se que o ano de 2013, no relevante, foi um ano em que:

- a Sociedade continuou limitada na sua ação pelo deliberado, por o acionista maioritário, na sua Assembleia Geral realizada, em 4 de Novembro de 2010, que obriga a *"que o Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento"*;

- houve mudança da Tutela dada a reestruturação havida do MAMAOT o que deu origem no essencial ao MAOTE e ao MAM;

- não se deu a abertura de candidaturas em número suficiente face às necessidades da Sociedade nem se aprovou aquelas que foram abertas durante o ano ou até em anos anteriores;

- se verificou a ausência, em tempo oportuno, da emissão de pareceres por entidades que tutelam as áreas a intervencionar,

o que só por si circunscreveu um melhor desenvolvimento da Intervenção.

2.

Governo da Sociedade

2 GOVERNO DA SOCIEDADE

O setor empresarial do Estado (SEE) representa uma parte importante da atividade económica nacional e a desempenhar um importante papel económico e social dada a sua atuação setorial e geográfica.

Assim as empresas que integram o SEE têm modelos de governo que atingem elevados níveis de desempenho bem como contribuem para a difusão das boas práticas nesta matéria, incluindo a adoção de estratégias concertadas de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental. E, neste domínio, ainda que tal não resulte diretamente da legislação aplicável, o Estado deve dar o exemplo, acompanhando as melhores práticas internacionais inclusive no campo da prestação de informação, aos cidadãos e contribuintes, pelas empresas públicas, bem como da divulgação de informação sobre factos ocorridos que possam afetar de modo relevante a situação económica, financeira ou patrimonial daquelas.

Esta é a ideia que serve de suporte à Resolução do Conselho de Ministros n.49/2007, de 28 de Março (RCM49/2007) e que traduz o modelo de governo seguido pela Sociedade, Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A., durante 2013.

No entanto já no último trimestre de 2013, em 3 de outubro, foi publicado (Diário da República, 1.ª série, n.º 191, o Decreto-lei n.º 133/2013) o regime jurídico do sector empresarial do Estado que vem revogar anterior legislação sobre a matéria na qual se inclui a RCM49/2007. Sendo certo que este Decreto-lei entrou em vigor já em dezembro de 2013 também é certo que a Sociedade, empresa pública reclassificada, regulou a sua atividade, nesta matéria e durante o ano de 2013, no essencial pela RCM49/2007 e Decreto-lei N.º558/99 de 17 de dezembro (alterado pelo Decreto-lei n.º 300/2007 de 23 de agosto e pelas Leis n.º 64-A/2009 de 31 de dezembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro).

É pois hoje claro que o bom governo das empresas tem um valor económico e social fundamental, quer para as próprias empresas, quer para as economias em que estas se inserem.

Atendendo ao histórico da Sociedade nesta área pode observar-se que a prossecução do entendimento da RCM 49/2007 levou a Direção-Geral de Tesouro e Finanças a emitir em 10 de Fevereiro de 2011, o ofício circular n.º1057, onde dá conta da sua interpretação daquela resolução nomeadamente no que concerne ao respeito da mesma e à forma como o Relatório e Contas da Sociedade a deve incorporar. Esta ação foi posteriormente, em 30 Janeiro de 2013, reestruturada através do ofício circular n.º 843 – Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2012, também daquela Direção-Geral.

Recentemente, em 14 fevereiro de 2014, a Direção-Geral de Tesouro e Finanças através do ofício circular n.º 832 (Instruções sobre o processo de prestação de contas referente a 2013), vem dar nota do a observar no processo de prestação de contas 2013. Assim, e muito embora a Sociedade tenha regulado, nesta matéria, toda a sua atividade de 2013 pelas precedentes normas, apresenta de seguida e em documento autónomo (Relatório de Governo Societário 2013) o comunicado para este Capítulo muito embora com a abrangência do apresentado para 2012.

É com este enquadramento, precedido do correspondente juízo de valor sobre a sua adequabilidade em função da dimensão da Sociedade e das suas demais características, que reportamos sobre o Governo desta Sociedade.

2.1 Missão, Objetivos e Políticas da Sociedade

A Sociedade tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar, na "Ria de Aveiro", no âmbito da operação integrada do Polis Litoral Ria de Aveiro, na área e nos termos definidos no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, aprovado pelos acionistas em 4 de Novembro de 2010, atualmente promovida pelo Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia que envolve o desenvolvimento de ações estruturantes em matéria de requalificação e valorização e ambiental tendo como objetivos:

- Proteger e requalificar a zona costeira, tendo em vista a defesa da costa, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, a renaturalização e a reestruturação de zonas lagunares e a preservação do património natural e paisagístico, no âmbito de uma gestão sustentável;
- Prevenir e defender pessoas, bens e sistemas de riscos naturais;
- Promover a fruição pública do litoral, suportada na requalificação dos espaços balneares e do património ambiental e cultural;
- Potenciar os recursos ambientais como fator de competitividade, através da valorização das atividades económicas ligadas aos recursos do litoral e associando-as à preservação dos recursos naturais,

definidos e enquadrados através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2008.

Esta é a missão que a Sociedade prossegue e que lhe foi atribuída pelo Decreto-lei nº 11/2009, publicado em 12 de Janeiro, que a constituiu.

O Capital Social da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A., sociedade de capitais exclusivamente públicos é de 30.700.000 €, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro respetivamente com, 56% (17.192.000 €) e 44% (13.508.000 €).

Em prossecução da sua missão e dos seus objetivos a Sociedade tem desenvolvido um conjunto de diversas atividades que, considerando 2013, estão melhor detalhadas no ponto 5.3 do Capítulo 5. Estas atividades contemplam, no relevante:

- O início do desenvolvimento das avaliações ambientais (de que é exemplo o acompanhamento do Estudo de Impacte Ambiental – Transposição sedimentos, Fermentelos (Desassoreamento e Barrinha de Esmoriz));
- A conclusão dos estudos de reforço de margens pela recuperação de diques e motas | Estudos da evolução e da dinâmica costeira e estuarina | Estudo de mobilidade e navegabilidade na laguna;
- A conclusão da maioria dos Projetos de Execução;
- A execução de concursos para a realização de várias empreitadas;
- A conclusão das empreitadas do Parque Ribeirinho do Carreiro Velho, da Estação da Paradela, do Reforço de Margens – Cambeia e do Caminho do Praião.
- O início da execução de dez empreitadas.

Já no que se refere às políticas e orientações estratégicas, o Conselho de Administração, no âmbito das suas funções de gestão tem:

- Observado as metas, obrigações e responsabilidades estabelecidas no PEIRVRA, garantindo o cumprimento dos objetivos de gestão e desempenho definidos pelos acionistas;
- Promovido a sustentabilidade económica, financeira e social, através de uma gestão rigorosa e eficaz, assegurando a utilização das melhores práticas ambientais e de responsabilidade social e cumprindo com rigor as tarefas que lhe estão cometidas em termos de qualidade, eficiência produtiva e capaz utilização dos recursos disponíveis;
- Cumprido a legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente no garante dos princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, da transparência e da publicidade, da igualdade, da concorrência e da imparcialidade;
- Melhorado a gestão das atividades da empresa, segundo princípios de desenvolvimento sustentável, nas vertentes económicas, social e ambiental;
- Informado e divulgadas as atividades desenvolvidas de acordo com o normativo legal e orientações dos acionistas.

2.2 Regulamentos Internos e Externos a que a Sociedade está sujeita

Ao nível interno a atividade da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. é assegurada pela Parque EXPO 98, S.A., no quadro do Contrato de Prestação de Serviços celebrado. Esta empresa não se limita a promover atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, mas também as competências que são necessárias para assegurar a prossecução do objeto da Sociedade, bem como presta apoio aos seus órgãos sociais.

Para além do exposto, a Sociedade adotou um conjunto de procedimentos administrativos, aprovados, que normalizam e sistematizam as suas atividades mais significativas e correntes e cumprem a legislação e regulamentação em vigor.

Já ao nível externo a Sociedade atua de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

2.3 Transações relevantes com entidades relacionadas

Neste contexto, não existem transações relevantes com entidades relacionadas e os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços têm critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia que asseguram a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.

2.4 Outras Transações

As transações efetuadas pela Sociedade cumpriram o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e constam, como exigido pelas normativas de contratação, da Base de Contratos do Estado.

Todas as transações relativas a aquisição de bens e serviços ocorreram em condições de mercado.

O fornecedor ParqueEXPO'98, S.A. representou mais de 5% do total de Fornecimentos e Serviços Externos, tendo o valor sido superior a um milhão de euros em 2013 (1,05 milhões de euros incluindo o IVA), respeitante ao contrato de prestação de serviços de direção e coordenação geral da Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 11/2009, de 12 de Janeiro.

2.5 Modelo de Governo e identificação dos Órgãos Sociais

Modelo de Governo

O modelo de governo adotado pela Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. é o modelo clássico, composto pelo Conselho de Administração, Assembleia Geral e Fiscal Único, constituindo estes os seus órgãos sociais de acordo com o previsto nos estatutos da sociedade que estão no anexo do Decreto-Lei n.º 11/2009 que constitui a Sociedade. Os atuais órgãos sociais, abaixo identificados, foram eleitos até à data de dissolução da sociedade – 30 de setembro de 2015, na reunião da Assembleia-Geral de 27 de março de 2013, salvo o Presidente do Conselho de Administração que iniciou funções em 24 de outubro de 2013, por DSUE.

Ao nível dos órgãos Sociais podemos observar que:

- a Assembleia Geral, para além dos poderes que tem por força da lei, funciona de acordo com o previsto nos Estatutos, sendo formada pelos acionistas da Sociedade;
- o Conselho de Administração é constituído por 3 membros - um presidente e dois vogais - designados em Assembleia Geral. A este Conselho de Administração compete a gestão da atividade da Sociedade, nos termos do previsto nos seus Estatutos sendo que no caso da Polis Litoral – Ria de Aveiro, S.A., esta não atribuiu funções e responsabilidades específicas aos seus membros;
- o Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas da Sociedade, eleito em Assembleia Geral, tem poderes para o exercício da vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstas. Neste âmbito de atuação a Sociedade não recorre a serviços de Auditoria Externa.

A Sociedade integra ainda um Conselho Consultivo, com funções, como o nome indica, meramente consultivas.

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
	Mesa da Assembleia Geral		
Presidente	**Professora Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré**	02/02/2009 27/03/2013	2009-2011 2013-2015
Secretário	Dr. José Carlos Moreira Amaral (cessou funções quando iniciou funções a nova secretária – 6/09/2010)	02/02/2009	2009-2010
Secretário	**Dra. Anabela Antunes Rodrigues** (substituiu o Dr. José Carlos Moreira Amaral)	06/09/2010 27/03/2013	2010-2011 2013-2015
	Conselho de Administração		
Presidente (1)	Professora Doutora Maria Teresa Fidélis da Silva (cessou funções a 31/05/2012)	02/02/2009	2009-2011
Presidente (2)	Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda (cessou funções a 23/10/2013)	27/03/2013	2013-2013
Presidente (3)	**Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho** (iniciou funções em 24/10/2013)	24/10/2013	2013-2015
Vogal (1)	**Engº. José Agostinho Ribau Esteves**	02/02/2009 27/03/2013	2009-2011 2013-2015
Vogal (2)	Dra. Maria João Burnay de Lancastre Lourenço (cessou funções a 30/05/2010)	02/02/2009	2009-2010
Vogal (3)	**Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha** (iniciou funções a 6/09/2010)	06/09/2010 27/03/2013	2010-2011 2013-2015
	Fiscal Único		
Efetivo	**CFA - Cravo, Fortes, Antão e Associado, SROC, Lda.**	02/02/2009 27/03/2013	2009-2011 2013/2015
Suplente	**Luciano dos Santos Carvalho**	02/02/2009 27/03/2013	2009-2011 2013/2015

Estatuto Remuneratório Fixado

Mesa Assembleia-Geral:

Presidente – Senha de presença no valor de 300,00 euros;

Secretário – Senha de presença no valor de 250,00 euros.

Aplicam-se a estes valores a redução remuneratória prevista no n.º 1 e na alínea o) do n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Conselho Administração:

Presidente – Remuneração de 250,00 euros por reunião;

Vogais – Remuneração de 200,00 euros por reunião.

Aplicam-se a estes valores ilíquidos as reduções remuneratórias previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e no n.º 1 e na alínea o) do n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Órgão (s) de Fiscalização

Remuneração de 950,00 euros/ mês (+ IVA)

Aplicam-se a este valor as reduções remuneratórias de 8%, efetuada a partir de 1 janeiro 2012, nos termos do despacho SETF nº 1315/2010

2.6 Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económicos, Social e Ambiental

2.6.1 Estratégias adotadas

A Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro S.A. é o primeiro exemplo de associação formal entre a Administração Central e uma Comunidade Intermunicipal, no caso a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), e tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Ria de Aveiro, na área e nos termos definidos no respetivo Plano Estratégico. Iniciou a sua atividade a 2 de Fevereiro de 2009, com a realização da primeira reunião da Assembleia Geral da Sociedade.

A área de intervenção assume uma lógica de continuidade e complementaridade entre os diferentes sistemas naturais presentes — marítimo, lagunar e ribeirinho — integrando ainda toda a Área de Intervenção Prioritária definida no Plano UNIR@RIA.

O diagnóstico e a estratégia definida para a Ria de Aveiro, e considerada no PEIRVRA, enquadram-se no conjunto de orientações, nacionais, regionais, locais e setoriais, expressas em diversos instrumentos de gestão territorial, planos e programas que se consideram mais relevantes para este território, e que constituem, quando "acoplados", a orientação integradora de desenvolvimento sustentável quer ao nível económico, social, cultural ou ambiental.
É este enquadramento que baliza a atividade da Sociedade cujos eixos de desenvolvimento lhe conferem a prossecução do desenvolvimento sustentável do território.

2.6.2 Grau de cumprimento das metas fixadas

No ano de 2013 foram cumpridas na generalidade as metas fixadas inicialmente, dados os condicionamentos abaixo expostos, com a Sociedade a desenvolver as atividades relacionadas com o seu funcionamento orgânico,

nomeadamente estrutura (instalações e funcionamento administrativo), gestão (contrato de prestação de serviços), e atividades diretamente relacionadas com a elaboração de Planos, Estudos, Projetos e execução de Empreitadas.

O ano de 2013 foi, pode-se afirmar, o ano de relançamento da Intervenção dada a mudança efetuada pela Tutela no que reflecte à execução dos Fundos Comunitários e também da agilização de alguns procedimentos. Este ano trouxe também a aprovação, em 22 de novembro de 2013, pelos acionistas do Plano de Atividades e Orçamento para 2013, que inclui a reprogramação da Sociedade.

Em 2013 finalizaram-se vários projetos que estavam no ano anterior em fase avançada de desenvolvimento, salvo aqueles que necessitam de Avaliação de Impacte Ambiental, bem como outros cujos condicionamentos aduzidos por entidades várias não o permitiram. Foi sobretudo o ano do lançamento de uma grande parte das empreitadas, cujo projeto tinha sido aprovado no ano anterior, consequência da aprovação da candidatura "Proteção e Defesa da zona costeira e lagunar da Ria de Aveiro, visando a prevenção do risco" referente a projetos, empreitadas e fiscalização, pelo POVT, no início do ano 2013.

A final, refere-se também que em 2013:

- a Sociedade esteve limitada na sua ação pelo deliberado, pelo acionista maioritário, na sua Assembleia Geral realizada em 22 de Novembro de 2013, que obriga a *"considerando a circunstância de algumas fontes de financiamento da intervenção não estarem devidamente asseguradas, entende-se que o Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano de Atividades e Orçamento 2013 e da Reprogramação ou parte dos mesmos, desde que estejam previamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento."*;

- a impossibilidade de transferir em 2013 algumas ações (cujo projetos se encontravam aprovados) da prioridade B para a A da candidatura "Proteção e Defesa da zona costeira e lagunar da Ria de Aveiro, visando a prevenção do risco" – projetos, empreitadas e fiscalização, o que não permitiu o lançamento das empreitadas;

- o atraso significativo na aprovação das candidaturas de "Fermentelos – Parques" e do "Plano de Marketing Territorial" pelo MaisCentro, o que não permitiu o lançamento de concursos de empreitadas, no primeiro caso e a implementação do plano marketing territorial, no segundo;

- a não abertura de novos avisos de candidaturas pelo MaisCentro;

- o atraso significativo na aprovação da candidatura "Núcleos Piscatórios Lagunares I" pelo PROMAR, cuja candidatura tinha sido apresentada em Novembro de 2010, não permitindo o lançamento das respetivas empreitadas;

- o facto das empreitadas terem sido adjudicadas por valores inferiores aos previstos no orçamento, bem como as condições climáticas adversas que se registaram e que atrasaram a execução de várias obras, baixou em termos financeiros a execução da Sociedade em 2013,

o que só por si inviabilizou melhor desenvolvimento da Intervenção.

2.6.3 Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A Sociedade define as suas regras segundo um modelo de governo que se orienta para um nível de desempenho elevado que contribui para a difusão de boas práticas onde se incluiu a adoção de estratégias concertadas de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental. Esta atuação tem em conta a igualdade de oportunidades, promove mecanismos adequados de tomada de decisão, de divulgação de informação e de fiscalização dessas decisões.

2.6.4 Identificação dos principais riscos para a atividade e para o futuro da Sociedade

Conforme expresso no ponto referente ao **Grau de cumprimento das metas fixadas**, verifica-se a existência de condicionantes ao desenvolvimento da atividade da Sociedade o que irá interferir na concretização da intervenção no prazo, já prorrogado, estabelecido no Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro.

Os principais problemas identificados pela Sociedade são:

- Indefinição na garantia de financiamento (comunitário e nacional) em algumas ações;
- Atraso de abertura de avisos, apreciação e aprovação de candidaturas que se traduziu e traduz alterações significativas de circunstâncias com implicações no prazo, custo e âmbito da Intervenção;
- Prazo despendido com pareceres de entidades externas à Sociedade cujos teores traduziram alterações a procedimentos (Estudos, Projetos e Outros);
- Tempo legal de desenvolvimento de projetos com AIA;
- Terrenos em DPM com utilização por privados;

- Interrogação quanto ao términus de Planos que envolvem o Território em análise (Ex: POOC Ovar-Marinha Grande);

pelo que é de salientar que desde o início da Intervenção até este momento, se verificaram diversos factos/condicionalismos que se traduziram em alterações de circunstâncias com reflexos no planeamento inicialmente definido, abrangendo aspetos relacionados, quer com a execução física quer com a execução financeira da mesma, tendo vindo a adaptar-se a programação física e financeira da intervenção a estas realidades.

2.6.5 Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

2.6.5.1 - Responsabilidade Social

- **Garantia de promoção da igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos e de não discriminação**

A Sociedade promove a igualdade de oportunidades, de respeito pelos direitos humanos, e de não discriminação, existindo um princípio de comportamento não-discriminatório, em que são reprovadas todas e quaisquer práticas de discriminação, seja em razão de ascendência, do sexo, da raça, da língua, do território de origem, da religião, das convicções políticas ou ideológicas, da instrução, da situação económica, da condição social ou da orientação sexual.

- **Gestão adequada do capital humano da empresa, com promoção da valorização individual dos recursos humanos, instituição de sistemas que garantam o bem-estar e premeiem o mérito dos colaboradores**

A Sociedade aposta no estabelecimento de uma relação de confiança baseada na lealdade, na competência, na valorização do espírito de iniciativa e no sentido de responsabilidade dos seus colaboradores e define as suas políticas de recursos humanos no respeito pela dignidade, diversidade e direitos de cada pessoa, proporcionando um ambiente de trabalho favorável a um desempenho profícuo e as mais adequadas condições de segurança e saúde no trabalho.
A Polis Litoral Ria de Aveiro atenderá, em particular, às necessidades das pessoas com deficiência em todas as suas formas, bem como às pessoas com risco agravado de saúde.

- **Adoção de práticas ambientalmente corretas**

A Sociedade tem como objeto a realização de projetos e ações que conduzam ao desenvolvimento associado à preservação do património natural e paisagístico, que inclui ações de proteção e requalificação da zona costeira visando a prevenção de risco, a promoção da conservação da natureza e biodiversidade no âmbito de uma gestão sustentável, a valorização de atividades tradicionais ligadas aos recursos da ria de Aveiro, a requalificação

e revitalização das frentes lagunares, a valorização dos núcleos piscatórios marítimos e lagunares e a qualificação e ordenamento da mobilidade na ria de Aveiro, a valorização dos «espaços ria» para fruição pública e a promoção do património natural e cultural a ela associado.

Apresenta-se em seguida alguns exemplos relativos a 2013, que têm sido também implementados nos anos anteriores:

- aquisição de papel, blocos de notas e envelopes reciclados;
- separação e entrega de resíduos para reciclagem;
- utilização de água preferencialmente não engarrafada;
- inclusão de critérios ambientais na avaliação de propostas de vários concursos realizados.

Para além dos critérios de avaliação referidos, a Sociedade, introduziu nos processos de concurso um documento que contém orientações ambientais, o qual visa que as equipas de projetistas concebam espaços que permitam a curto, médio e longo prazo, contribuir para a minimização das emissões de carbono, fomentando a utilização de fontes de energia renováveis para iluminação, o eficiente consumo de recursos, nomeadamente, água e materiais e a atenuação do impacte dos efluentes, emissões, resíduos, ruído para o exterior e níveis urbanos de calor para o exterior.

A Sociedade prossegue a sua atividade de acordo com um "Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente", em cumprimento das melhores práticas ambientais, reconhecendo o interesse, no âmbito das suas atividades, em prosseguir boas práticas de gestão ambiental, consistentes com os princípios inerentes ao respeito pelo meio-ambiente e pelos recursos naturais, nomeadamente através do cumprimento da legislação aplicável e da adoção voluntária de medidas concretas de redução do impacte ambiental da sua atividade, de racionalização do uso e de proteção daqueles recursos.

2.6.5.2 Desenvolvimento sustentável

- **Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades)**

A criação de valor para os acionistas é real porquanto os mesmos prosseguem o interesse público e o projeto vai ter, como foi várias vezes referido, até publicamente, por "todos" os *stakeholders*, um impacto claramente positivo na população afetada. A criação de valor obtém-se através da implementação de medidas que contabilizem o

risco associado à atividade, gerindo assim o tempo e o custo do projeto de modo a que estes se mantenham dentro do previsto, mesmo que se possa, eventualmente, ter de, pontualmente, alterar o âmbito que se adequa à realidade que se quer implementar e que visa a requalificação urbana e ambiental da área a intervencionar. Daqui resulta que se procura o aumento de produtividade, a orientação para o cliente bem como a minimização dos riscos associados ao projeto.

- **Promoção da proteção ambiental**

A Sociedade, até pelos seus normativos internos e externos (a que está obrigada), procura reduzir os impactes ambientais negativos provocados pelas atividades que desenvolve até porque tem perceção de que o resultado positivo, previsto, ultrapassa muito largamente o impacto negativo, que existe, mas que é temporário.

A Sociedade assume como linha de orientação a observância das boas práticas, visando a utilização racional dos recursos naturais, a otimização dos consumos de água e energia, a aplicação de tecnologias menos poluentes e a promoção de destinos finais adequados para os resíduos produzidos. As políticas, procedimentos e práticas ambientais da Polis Litoral Ria de Aveiro têm em vista a melhoria contínua do desempenho ambiental.

- **Contribuição para a inclusão social (empregabilidade)**

A política de recrutamento da Polis Litoral Ria de Aveiro baseia-se no princípio da igualdade de oportunidades e na renúncia a todas as formas de discriminação, nomeadamente, em razão do sexo, idade, raça, nacionalidade, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filiações sindicais.

2.6.5.3 Serviço público e de satisfação das necessidades da coletividade

A Polis Litoral Ria - de Aveiro, S.A. impulsiona a sua atividade tendo sempre em vista a prossecução do interesse público.

As ações previstas na intervenção de requalificação e valorização da Ria de Aveiro foram criteriosamente avaliadas, são ambientalmente sustentáveis, conferindo impactos positivos no ambiente. Aquelas ações além de terem uma elevada abrangência estratégica, no sentido de prosseguirem o desenvolvimento sustentável em todos os seus domínios, vão servir os utilizadores da ria satisfazendo assim necessidades públicas e revelando, na sua execução, o interesse público inerente às mesmas.

2.6.6 Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via da investigação, da inovação, do desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

A competitividade da empresa é um desígnio a cumprir no desenvolvimento das suas atividades. Deste modo, e entre outros, a realização de estudos, projetos e empreitadas revelaram e revelam novos conceitos e modelos inovadores adaptando-se e evoluindo, em parte, dada a legislação de referência ser recente. Quanto ao desenvolvimento e integração das novas tecnologias na "produção" apenas se refere que é total e em evolução contínua.

2.6.7 Plano de ação para o futuro

A Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. tem a sua ação limitada no tempo pelo que a sua atuação se limita à prossecução da realização das ações previstas no seu Plano Estratégico.

2.7 Avaliação do grau de cumprimento dos Princípios de Bom Governo (RCM nº 49/2007, de 28 de Março)

Nesta avaliação, e considerando-se o explicitado no Capítulo 2 acima, a Sociedade atenta em cumprir e informar os seus acionistas da sua missão e dos seus objetivos de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade. Elabora, anualmente, planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis. Adota conceitos de igualdade, tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres e a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Informa os acionistas do modo como cumpriu a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público e em que termos foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

A Sociedade cumpre a legislação e a regulamentação em vigor e trata com equidade todos os seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos. Neste contexto divulga, anualmente, os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e adota critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

A Sociedade aderiu a um código de ética.

Em suma, a Sociedade cumpre as Práticas de Bom Governo, enumerados como identificado no Capítulo 2, o que informa aos seus acionistas, revelando nessa informação evidências de tal cumprimento.

2.8 Código de Ética

O Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A., aprovado pelo Conselho de Administração, visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por todos os que atuam em nome da empresa em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar e encontra-se divulgado a todas as partes interessadas e disponível para consulta na sede da Sociedade e no seu site www.polisriadeaveiro.pt

As regras constantes no Código de Ética e de Conduta da Polis Litoral Ria de Aveiro constituem ainda uma referência no que concerne ao padrão de conduta exigível no relacionamento da Sociedade com terceiros.

2.9 Sistema de controlo para proteção dos investimentos e ativos (ponto 19 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março)

Neste controlo, e considerando-se o explicitado no Capítulo 2 acima, a Sociedade tem um sistema de controlo adequado à sua dimensão e complexidade de modo a proteger os seus investimentos e ativos. Este sistema, exercido pela entidade gestora (Parque Expo 98, S.A.), garante que não só são seguidas todas as regras da Contratação Pública como se observa um conjunto de normas e procedimentos, internos a esta entidade, que garantem na generalidade a gestão da qualidade em várias matérias entre as quais se destacam as de controlo orçamental e de despesa. Desta forma a Sociedade atua com pleno conhecimento dos riscos relevantes assumidos, monitorizando-os e controlando-os.

2.10 Mecanismos adotados com vista à prevenção de conflitos de interesses (ponto 22 da RCM nº 49/2007, de 28 de Março)

No âmbito dos mecanismos de prevenção de conflitos de interesse, e considerando-se o explicitado no Capítulo 2 acima, os membros dos órgãos sociais da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. não têm tido qualquer intervenção em decisões que envolvem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, dado que estas ações não se colocaram além de que as suas deliberações são sempre proferidas "em colégio" ou seja, no Conselho de Administração.

Os administradores da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. não têm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, bem como não mantêm relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

2.11 Medidas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género (RCM nº 19/2012, de 23 de Fevereiro)

A Sociedade tem procurado criar mecanismos para alcançar a igualdade entre homens e mulheres, nos termos da resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 23 de fevereiro:

- O único funcionário da Sociedade é do sexo feminino;
- Desde outubro de 2013, o Conselho de Administração da Sociedade integra um presidente mulher e dois vogais homens.

3.

Cumprimento das orientações legais

3 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

3.1 Cumprimento das orientações e objetivos de gestão previstos no artigo 24º do DL 133/2013, de 3 de outubro

As Orientações Estratégicas para o SEE para 2014, obedecem ao previsto no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro.

Na universalidade os grandes objetivos da gestão da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. são:

- a obtenção de máximos resultados com mínimo de afetação de recursos humanos, materiais e financeiros aumentando assim a eficiência;
- o aperfeiçoamento humano e social;
- a divulgação de informação pela Sociedade,

o que se considera cumprido a 100% dado que, e respetivamente, a estrutura da Sociedade (1 funcionário) e da prestadora de serviços Parque Expo, S.A. (9 funcionários em 2013 além de apoio pontual de sede), bem como a relação interna da Sociedade com o seu funcionário e ainda a colocação de toda a informação relevante no site da Sociedade, revelam este cumprimento.

Na especificidade, relativamente a 2013 e considerando-se o explicitado no Capítulo 2 acima, podemos observar que a Sociedade também cumpre globalmente os objetivos de gestão dado que:

- respeita as orientações estratégicas, emitidas através de RCM, e destinadas à globalidade do setor empresarial do Estado;
- bem como considera outras orientações de *índole mais* geral, ou específico, definidas através de despacho das entidades tutelares.

Neste Relatório, e muito embora o modo de atuação explicitado no Capítulo 2 para 2013, admitiram-se para orientação, o inserto, no essencial:

- a proposta de Orçamento de Estado;
- o ofício circular n.º 7036 de 21 de novembro de 2013 da DGTF que refere às instruções para a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão – 2014;
- o Despacho do MEF 155/2011, de 28 de Abril;
- o Despacho n.º 1315/2010 – SETF de 15 de Novembro 2010 que aponta como objetivo a redução dos custos operacionais em pelo menos 15% relativamente aos custos de 2009, reforçada em mais 8% face ao obtido para 2011 o que está inserto na proposta de orçamento de estado;

- o ofício circular n.º 8784 de 15 de Novembro de 2010 da DGTF que dá orientações para a adoção de medidas nomeadamente ao nível de política salarial, na estrutura de gestão simplificada e limitação s/ custos com fornecimentos e serviços externos;
- a Resolução de Conselho de Ministros (RCM) 101-A/2010 de 27 de Dezembro, entre outros;
- o Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro.

3.2 Gestão de Risco Financeiro (Despacho nº 101/2009-SETF, de 30 de janeiro, e Despacho nº 155/2011-MEF, de 28 de abril)

A criação da Sociedade teve como objeto a realização de um investimento que, ora, se estima em 82,7 milhões de euros. Nesta sequência foram previstas diversas fontes de financiamento necessárias à realização da Intervenção, pelo que se pensa que a gestão de risco financeiro não é aplicável a esta Sociedade.

Ainda assim assinalam-se que, em matéria de gestão de risco financeiro a Sociedade, por via do seu Conselho de Administração, tem prosseguido o objetivo de "garantir" atempadamente as fontes de financiamento através da realização proativa de variadas ações quer de sensibilização dos agentes diretamente envolvidos quer de insistência junto das tutelas respetivas. Não obstante este procedimento a Sociedade ainda não "garantiu contratualmente" todo o financiamento que a Intervenção Polis Ria de Aveiro requer.

Gestão de Risco Financeiro Despacho n.º 101/09-SETF, de 30-01	Cumprido			Descrição
	s	n	na	
Procedimentos adotados em matéria de avaliação de risco e medidas de cobertura respetiva:				O sistema de gestão de riscos existente assenta num conjunto de pressupostos que tem por base: ➢ A proximidade entre a Sociedade e os seus Acionistas (Estado e CIRA); ➢ A estreita articulação entre a gestão e os principais responsáveis pelas áreas funcionais da Sociedade.
Diversificação de instrumentos de financiamento	x			Existe o risco de ser posta em causa a concretização integral da intervenção Polis Litoral Ria de Aveiro, em especial no acesso aos Fundos do QREN, como consequência do consumo excessivo de tempo em procedimentos imperativos pela legislação em vigor.

				Independentemente dos esforços desenvolvidos pela Sociedade, ainda não foram asseguradas as fontes de financiamento provenientes do antigo Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e das Pescas e de parte da Administração do Porto de Aveiro.
Diversificação das modalidades de taxa de juro disponíveis			X	Não aplicável para o ano de 2013, na medida em que a Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. não recorreu ao financiamento bancário durante esse ano.
Diversificação de entidades credoras			X	Atualmente a Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. não tem entidades credoras de natureza bancária. Os fornecedores, estão maioritariamente relacionados com o fornecimento de bens e serviços, e a sua seleção resulta de processos de contratação que seguem as normas legalmente em vigor.
Contratação de instrumentos de gestão de cobertura de riscos em função das condições de mercado			X	O facto dos objetivos estratégicos da Sociedade e correspondente Plano de Atividades e Orçamento serem anualmente submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas e posteriormente, numa base trimestral, objeto de reporte quanto ao seu grau de execução, impõe na Sociedade uma dinâmica de acompanhamento, controlo e monitorização que permite aferir com regularidade a adequação das medidas tomadas, tendo em vista a realização dos objetivos e orientações superiormente estabelecidas os quais limitam os investimentos futuros à existência de financiamento.
Adoção de política ativa de reforço de capitais permanentes:				A atuação da Polis Litoral Ria de Aveiro, enquanto empresa instrumental, encontra-se cingida à execução de ações específicas previstas no seu Plano Estratégico mediante a garantia prévia do seu financiamento através de capitais próprios, fundos comunitários e protocolos com as Câmaras Municipais de Mira e de Espinho e com a Administração do Porto de Aveiro – APA (já assinados), e com o antigo Ministério da Agricultura e do Desenvolvimentos Rural e das Pescas – atual MAM, bem como a restante parte de financiamento da APAveiro (os quais ainda não foram assinados).
Consolidação passivo remunerado:			X	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição,

transformação passivo Curto em M/L prazo, em condições favoráveis				qualquer passivo de natureza bancária.
Contratação da operação que minimiza o custo financeiro (all-in-cost) da operação			X	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, qualquer passivo de natureza bancária.
Minimização da prestação de garantias reais			X	Visto o recurso ao financiamento bancário ser nulo, não existe por esta via a prestação de garantias reais.
Minimização de cláusulas restritivas (covenants)			X	
Medidas prosseguidas com vista à otimização da estrutura financeira da empresa:				
Adoção de política que minimize afetação de capitais alheios à cobertura financeira dos investimentos			**X**	O plano plurianual da intervenção tem sido objeto de acompanhamento pelos Acionistas, através da apresentação dos relatórios de atividades trimestrais onde se explicitação as principais dificuldades e condicionalismos ao desenvolvimento da Intervenção. O Conselho de Administração tem procurado assegurar que as fontes de financiamento previstas no Plano Estratégico venham a ser efetivamente realizadas.
Opção pelos investimentos com comprovada rendibilidade social/empresarial, beneficiam de FC e de CP			**X**	Estando a Sociedade a desenvolver uma atividade vocacionada exclusivamente para a valorização e requalificação da Ria de Aveiro, os investimentos realizados até ao momento tiveram sempre presentes por um lado a garantia de existência de capitais próprios disponíveis, e por outro o recurso a financiamentos de natureza comunitária, no quadro do plano de financiamento definido em sede de criação da Sociedade.
Utilização de auto financiamento e de receitas de desinvestimento			X	Atendendo à natureza da atividade desenvolvida, a qual está subordinada à proposta do Plano Estratégico, a estrutura de financiamento é baseada quase exclusivamente em capitais próprios e financiamento comunitários

Inclusão nos R&C:				
Descrição da evolução tx média anual de financiamento nos últimos 5 anos			X	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, nenhum empréstimo bancário.
Juros suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos nos últimos 5 anos			X	A Sociedade não contraiu, desde a sua constituição, nenhum empréstimo bancário.
Análise de eficiência da política de financiamento e do uso de instrumentos de gestão de risco financeiro			X	Atendendo à especificidade da atividade desenvolvida, a reduzida dimensão da estrutura humana e considerada que foi a complexidade da estrutura financeira existente, entendeu-se não se justificar a criação e manutenção de um sistema de controlo e gestão de riscos independente, conforme preconizado na Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de Março.
Reflexão nas DF do efeito das variações do justo valor dos contratos de swap em carteira:			X	A Polis Litoral Ria de Aveiro não contratualizou qualquer operação de swap.

Legenda:
FC – fundos comunitários
CP – Capital próprio
S – sim
N – Não
N.A. – Não aplicável

3.2.1 Cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento definidos para 2013 no Despacho n.º 155/2011-MEF, de 28 de abril

Não se registaram nem está previsto o recurso à obtenção de capitais por endividamento.

Anos	2009	2010	2011	2012	2013
Encargos Financeiros (€)	-	-	-	-	-
Taxa Média de Financiamento (%)	-	-	-	-	-

Passivo Remunerado (€)	2012	2013	Variação absoluta	Variação %
Passivo não corrente	-	-	-	-
Financiamentos obtidos	-	-	-	-
Passivo corrente	-	-	-	-
Financiamentos obtidos	-	-	-	-
Total Passivo Remunerado	-	-	-	-

3.3 Prazo médio de pagamentos a fornecedores

No âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, criado pela Resolução de Conselho de Ministros nº. 34/2008, de 22 de fevereiro, foi dado cumprimento ao que se encontra determinado para os deveres especiais de informação das empresas públicas e em conformidade, procedeu-se ao pagamento a fornecedores de acordo com as condições acordadas, tendo-se registado um PMP anual de 41 dias, contados da data da receção da fatura.

Prazo médio de pagamentos fornecedores nos termos da RCM 34/2008 com as alterações introduzidas pelo Despacho 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos ("arrears"), conforme definidos no DL n.º 65-A/2011, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição:

Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	2013				2012				Var. (%) 4º T 2013/ 4ºT 2012
	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	1ºT	2ºT	3ºT	4ºT	
Prazo	38,16	40,23	39,44	40,84	32,77	32,27	29,02	30,11	36%

Dívidas vencidas		Dívidas vencidas de acordo com o Artº. 1º DL 65-A/2011			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	> 360 dias
Aq. de bens e serviços	805.682,50 €	- €	- €	- €	- €
Aq. de Capital	- €	- €	- €	- €	- €
Total	805.682,50 €	- €	- €	- €	- €

A Sociedade não possui qualquer pagamento em atraso, de acordo com a definição constante do Artigo 1.º do DL 65-A/2011, de 17 de Maio, em que «Atraso no pagamento», significa o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos no artigo seguinte após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

3.4 Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações dos acionistas emitidas aquando da aprovação das contas de 2012

O Relatório e Contas 2012 foi aprovado em reunião da Assembleia Geral, realizada em 22 de novembro de 2013, tendo o acionista Estado recomendado ao Órgão da Administração que diligenciasse no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no Despacho n.º 155/2011-MEF, de 28 de Abril, assegurar o cumprimento integral dos deveres especiais de informação promovendo o carregamento no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira de toda a informação necessária e o cumprimento integral do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.

Não houve ainda alteração das orientações antecedentes do acionista Estado pelo que se mantêm a constante da Ata da Assembleia Geral da Sociedade de 4 de Novembro de 2010, quanto à necessidade de dispor, previamente à adjudicação de qualquer despesa de investimento, do respetivo financiamento aprovado.

A Sociedade tem dado cumprimento integral às recomendações efetuadas.

3.5 Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais

Os membros do Conselho de Administração e da Assembleia Geral não têm remuneração fixa mensal. Refere-se, contudo, que a título de senhas de presença em reuniões do Conselho de Administração e Assembleia Geral auferiram em 2013 o constante nos quadros seguintes.

Mesa Assembleia Geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Estatuto Remuneratório Fixado (€) (1)	Remuneração Anual (€)		
				Bruta (2)	Reduções (Lei OE)	Bruta após Reduções
2013-2015	Presidente	Professora Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré	300,00 €	- €	- €	- €
2013-2015	Secretário	Dra. Anabela Antunes Rodrigues	250,00 €	250,00 €	25,00 €	225,00 €

Legenda: (1) - Valor da senha de presença fixada; (2) Antes de reduções remuneratórias

Conselho de Administração

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Doc (1)	Data
2013-2013	Presidente	Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda	AG	27-03-2013
2013-2015	Presidente	Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho	DSUE	24-10-2013
2013-2015	Vogal	Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	AG	27-03-2013
2013-2015	Vogal	Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	AG	27-03-2013

Legenda: (1) - Indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

Durante o ano de 2013, verificou-se a substituição do Presidente do Conselho de Administração da Sociedade.

Nome	EGP				OPRLO	
	Fixado	Classificação	Vencimento *	Despesas Representação	Identificar Entidade	Pagadora
	[S/N]	[A/B/C]	Valor (mensal)		[identifica/n.a.]	[O/D]
Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda	n.a.	n.a.	250,00 €	- €	n.a.	n.a.
Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho	n.a.	n.a.	250,00 €	- €	n.a.	n.a.
Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	n.a.	n.a.	200,00 €	- €	n.a.	n.a.
Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	n.a.	n.a.	200,00 €	- €	n.a.	n.a.

Nota: EGP - Estatuto do Gestor Público; OPRLO - opção pela remuneração do lugar de origem; O/D: Origem/ Destino

* O vencimento corresponde ao valor de cada senha de presença por reunião. A estes valores ilíquidos são aplicadas as reduções remuneratórias previstas no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, e no n.º 1 e na alínea o) do n.º 9 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Nome	Remuneração Anual (€)						
	Variável	Fixa **	Outra (senhas de presença)	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos	Bruta após Reduções
Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda	- €	- €	2.500,00 €	125,00 €	237,50 €	- €	2.137,50 €
Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho	- €	- €	250,00 €	12,50 €	23,75 €	- €	213,75 €
Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	- €	- €	- €	- €		- €	- €
Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	- €	- €	2.800,00 €	140,00 €	266,00 €	- €	2.394,00 €

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência percententes a anos anteriores

* Indicar os motivos subjacentes a este procedimento

** Incluir a remuneração + despesas de representação

O Vogal Presidente de Câmara, em 2013, não auferiu remuneração através de Senhas de Presença

Nome	Sub. Refeição	Benefícios Sociais (€)						
		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de vida	Seguro de acidentes pessoais	Outros	
		Identificar	Valor				Identificar	Valor
Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda	- €	ADSE/ Seg. Social	235,12 €	- €	- €	- €	na	- €
Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho	- €	ADSE/ Seg. Social	23,51 €	- €	- €	- €	na	- €
Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	- €	ADSE/ Seg. Social	- €	- €	- €	- €	na	- €
Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	- €	ADSE/ Seg. Social	263,34 €	- €	- €	- €	na	- €

Esta Sociedade não suporta quaisquer destes encargos com o Conselho de Administração.

Nome	Acumulação de Funções - valores anuais (€)					
	Entidade	Função	Regime	Bruta *	Redução (Lei OE) *	Bruta após reduções *
	[identificar]	[identificar]	[Público/ Privado]	[€]	[€]	[€]
Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda	Águas de Portugal, SGPS	Assessor do Conselho de Administração	Público	- €	- €	- €
Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho	ARHCentro, IP	Administradora	Público	- €	- €	- €
Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	Município de Aveiro	Presidente da Câmara	Público	- €	- €	- €
Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	INCF, IP	Diretor do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Zonas	Público	- €	- €	- €

* À data do presente R&C não foi possível obter dados das referidas entidades

Nome	Gastos com Comunicações Móveis		
	Plafond mensal definido	Valor Anual	Observações
Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda	- €	- €	
Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho	- €	- €	
Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	- €	- €	
Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	- €	- €	

Nome	Encargos com viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de Contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Nº Prestações	Valor da Renda Mensal	Valor Anual
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]				[€]	[€]
Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda	N	N	- €	NA	NA	NA	NA	NA	- €
Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho	N	N	- €	NA	NA	NA	NA	NA	- €
Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	N	N	- €	NA	NA	NA	NA	NA	- €
Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	N	N	- €	NA	NA	NA	NA	NA	- €

Nome	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço					
	ocações em Ser	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
Eng.º Manuel Augusto Ruano Lacerda	- €	- €	- €	NA	- €	- €
Eng.ª Celina Isabel Silva Ramos Carvalho	- €	- €	- €	NA	- €	- €
Eng.º José Agostinho Ribau Esteves	- €	- €	- €	NA	- €	- €
Dr. João Carlos Gomes Belo Farinha	- €	- €	- €	NA	- €	- €

Órgão (s) de Fiscalização

Conselho Fiscal - Esta Sociedade não possui Conselho Fiscal.

ROC / Fiscal Único

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		Remuneração (€)		Nº de Mandatos exercidos na Sociedade
(Início-Fim)		Nome	Número	Doc. (1)	Data	Limite Fixado	Contratada	
2013-2015	Efetivo	CFA - Cravo, Fortes, Antão e Associados, SROC, Lda.	589	AG	27-03-2013	1.442,13 €	950,00 €	2
2013-2015	Suplente	Luciano dos Santos Carvalho	969	AG	27-03-2013	1.442,13 €	- €	2

Legenda: (1) - Indicar AG/DUE/Despacho

Nome	Remuneração Anual (€)		
	Bruta	Redução (Lei OE)	Bruta após Reduções
CFA - Cravo, Fortes, Antão e Associados, SROC, Lda.	11.400,00 €	912,00 €	10.488,00 €
Luciano dos Santos Carvalho	- €	- €	

Auditor Externo - Esta Sociedade não possui Auditor Externo.

3.5.1.1 Aplicação da redução remuneratória nos termos do artº 27 da Lei 66-B/2012, aos membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros do Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração fixa mensal, no entanto as foram aplicadas as reduções nas suas senhas de presença.

3.5.1.2 Cumprimento do artº 37 da Lei 66-B/2012, referente à não atribuição de prémios de gestão aos membros do órgão de Administração

À semelhança dos anos anteriores, em 2013 não foram atribuídos quaisquer prémios de gestão aos membros do órgão de administração.

3.5.1.3 Aplicação da redução remuneratório nos termos do artº 27 da Lei 66-B/2012, aos membros do órgão de Administração

Os membros do Conselho de Administração não auferem remuneração fixa mensal, no entanto as foram aplicadas as reduções nas suas senhas de presença.

3.5.1.4 Cumprimento da manutenção da redução de 5%, nos termos nos termos do artº 12º da Lei 12-A/2010, aos membros do órgão de Administração

Os membros do Conselho de Administração não auferem remuneração fixa mensal, no entanto as foram aplicadas as reduções nas suas senhas de presença.

3.5.1.5 Aplicação da redução remuneratório nos termos do artº 27 da Lei 66-B/2012, aos membros do órgão de Fiscalização

A fiscalização é efetuada pelo ROC no âmbito da sua prestação de serviços, à qual foi aplicada a redução prevista na norma.

3.5.2 Do Auditor Externo

3.5.2.1 Aplicação da redução remuneratória, nos termos do Art.º 75º da Lei 66-B/2012

Não aplicável, uma vez que a Sociedade não dispõe de auditor externo.

3.5.3 Dos restantes trabalhadores

3.5.3.1 Aplicação da redução remuneratória aos trabalhadores, em conformidade com o artº 27º da Lei 66 B/2012

As normas de redução remuneratória consideradas da máxima relevância pelo Conselho de Ministros levaram ao alinhamento do setor empresarial do Estado com a Administração Pública no domínio da redução de gastos, maximização da eficiência operacional e otimização e redução das estruturas de custos. Deste modo, e porque a

Sociedade apenas dispõe de contrato de trabalho com um colaborador cujo valor de remuneração mensal auferida não é abrangido por aquelas restrições, esta norma não é aplicável.

3.6 Aplicação do disposto no artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, conforme republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, no que se refere à utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento e reembolsos de despesas de representação pessoal a gestores públicos

A Sociedade nunca disponibilizou qualquer tipo de serviço de telefone domiciliário e internet e nos restantes aspetos procedeu de acordo com a legislação, nos termos do Artigo 32º.

3.7 Contratação Publica

3.7.1 Modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2013

A Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. observa, como acima já se referiu, em matéria de contratação o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro sendo que os gestores estão obrigados aos deveres de zelo, rigor e diligência.

Assim a Sociedade, e em observância do despacho n.º 438/10-SETF, de 10 de Maio de 2010, (o qual foi alvo do ofício circular n.º 6132 de 6 de Agosto de 2010 da Direção-Geral do Tesouro e Finanças) e para contratos superiores a 125.000,00 €:

- lança o procedimento e fundamenta a necessidade da sua contratação através de deliberação do seu Conselho de Administração;
- os resultados obtidos são objeto de avaliação;
- sendo que os desvios quanto à realização temporal e financeira são, quando existem, justificados.

Na aplicação das normas da Contratação Pública a Sociedade norteia-se pelos princípios da igualdade, da não discriminação e da transparência enunciados no artigo 2.º da Diretiva n.º 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, sem perder de vista outros valores igualmente relevantes como sejam a economicidade ou boa gestão financeira dos recursos públicos e a seleção da proposta mais conveniente para o interesse público.

Durante o ano de 2013 não foram efetuados contratos de prestação de serviços de valor igual ou superior a 125.000,00 €:

3.7.2 Atos ou contratos celebrados com valor superior a 5 M€

A Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. não celebrou, em 2013, qualquer ato ou contrato de valor superior a 5 M€.

3.8 Cumprimento dos limites máximos de acréscimo de endividamento definidos para 2011 no Despacho n.º 155/2011-MEF, de 28 de abril

A Sociedade não possui dívidas. Não se registaram nem está previsto o recurso à obtenção de capitais por endividamento.

3.9 Racionalização de política de aprovisionamento de bens e serviços (Lei nº 64-A/2011, de 30 de Dezembro – Grandes Opções do Plano para 2012-2015)

A Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A., no aprovisionamento dos bens e serviços necessários à sua atividade, cumpre a legislação em vigor e as orientações dos seus Acionistas. Assim, dado o tipo, especificidade e volume de bens e serviços adquiridos e a adquirir, para além dos necessários e previstos à concretização do seu objeto social: estudos, projetos e empreitadas de obras públicas, a Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. adota medidas que visam a racionalização e a redução de gastos, monitorizando o desempenho e evolução dos mesmos. Não se verificou até ao momento a necessidade de adesão ao SNCP, por não apurarem eventuais vantagens de aderir a esta modalidade de provimento de bens e serviços, uma vez que, face às especificidades dos bens e serviços contratados, tal não foi considerado como a solução mais eficaz.

3.10 Cumprimento das medidas de redução de gastos operacionais conforme ofício circular relativo às instruções sobre a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2013

A Sociedade mobilizou-se no cumprimento do Plano de Redução de custos para 2013 tendo materializado a redução nas componentes que abaixo se expõem.

PRC	2009	2010	2011	2012	2013	Variação 2013/2010		Cump.to Identificar [S/N]
						Absoluta	%	
CMVMC (€)	- €	- €	- €	- €	- €	- €		S
FSE (€)	1.205.757,58 €	1.267.770,25 €	1.268.729,62 €	1.154.843,85 €	1.130.260,39 €	- 137.509,86 €	-11%	S
Deslocações/Estadias (€)					- €	- €		S
Ajudas de custo (€)					- €	- €		S
Comunicações (€) (*)	5.228,29 €	12.431,68 €	14.571,92 €	12.949,89 €	11.056,83 €	- 1.374,85 €	-11%	S
Gastos com o pessoal (€)	40.050,21 €	54.437,64 €	48.096,18 €	32.627,21 €	48.140,69 €	- 6.296,95 €	-12%	S
Total (€)	1.245.807,79 €	1.322.207,89 €	1.316.825,80 €	1.187.471,06 €	1.178.401,08 €			
Volume de Negócios (€)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
Peso dos Gastos no VN (%)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	

Quadro de Pessoal	2010	2011	2012	2013
Número de RH sem Órgãos Sociais	1	1	1	1
Número de cargos dirigentes sem O.S.	0	0	0	0
Número de Órgãos Sociais (3 CA + 2 Mesa AG + 1 ROC)	6	6	6	6
Gastos totais com pessoal	**54.437,64 €**	**48.096,18 €**	**32.627,21 €**	**48.140,69 €**
Gastos com Órgãos Sociais	25.467,45 €	22.182,28 €	18.371,70 €	19.050,94 €
Gastos com Dirigentes	- €	- €	- €	- €
Gastos com RH sem O.S. e sem Dirigentes	28.970,19 €	25.913,90 €	14.255,51 €	29.089,75 €
Rescisões / Indemnizações	- €	- €	- €	- €

Nota: *a excessiva redução em 2012 dos gastos com efetivos, deve-se ao facto da única funcionária da Sociedade ter estado em 2012 em licença de maternidade.*

Apesar de em 2010 não ter sido contabilizada qualquer redução, a aplicação do artº 12º da Lei 12-A/2010 veio a efetuar-se em 2012.

Em função da sua especificidade, a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A. tem por objeto a gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na área de intervenção e nos termos definidos no Plano Estratégico aprovado. Os custos de estrutura e funcionamento estão dimensionados tendo em conta o prazo da Intervenção, o volume de investimento previsto e a respetiva cobertura financeira definidos no Plano Estratégico.

Quanto às Orientações Estratégicas para o SEE, que apontam como objetivo a redução dos custos operacionais em 15%, considera-se que o objetivo de redução destes custos não é, no caso desta Sociedade, passível de integral adoção, tal como se reporta e justifica de seguida ao nível das medidas a aplicar pela Sociedade:

➢ **Política de Salários**

A sociedade apenas dispõe de contrato de trabalho com um colaborador, cujo valor de remuneração mensal auferida não é abrangido pelas reduções da política salarial, em conformidade com o artº 27º da Lei 66-B/2012.

➢ **Estrutura de Gestão**

A sociedade é gerida por um Conselho de Administração composto por três elementos designados por inerência de cargo sem remuneração. Os administradores, à exceção de um (porque autarca), recebem senhas de presença por participação nas reuniões do CA às quais foi aplicada uma redução de 5%, acrescida de 10% (legalmente aplicável);

➢ **Fornecimento e Serviços Externos**

- Frota automóvel – Não aplicável visto que a sociedade não dispõe de qualquer viatura;
- Sistemas Nacional de Compras Públicas - As aquisições de bens pela sociedade resumem-se a consumos de secretaria e expediente cujo valor é pouco relevante. O SNCP será utilizado sempre que se justifique;
- Os consumos com electricidade, água, comunicações e limpeza estão otimizados. A sociedade tem uma prática de medidas ambientais entre outras de economia de recursos energéticos e de água;
- Os contratos de serviços de consultadoria foram todos objeto de renegociação; O contrato que representa a maior despesa operacional é o contrato de gestão da Parque Expo 98,S.A., cuja redução foi de 3,7 % em 2011, de 8% em 2012, reduções que se mantiveram em 2013 e, neste momento, está em cumprimento uma redução comulativa às havidas de 5% em 2014.
- As despesas de representação são esporádicas e sem significado.

Por fim, há que destacar que o IVA, considerado custo para estas Sociedades, e que se encontra incluído nos valores apresentados, tem vindo a aumentar, de 20% em 2009, para 23% em 2011, o que incrementou o valor dos contratos realizados com as Sociedades. Também se deverá destacar que a Sociedade Polis Litoral Ria de Aveiro iniciou a sua atividade em 2009, logo os valores dos custos operacionais são inferiores aos dos anos subsequentes.

3.11 Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes (ofício-circular nº 82, de 6 de Janeiro)

A Sociedade, para além dos membros do seu Conselho de Administração não possui qualquer RH em cargos dirigentes.

3.12 Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 124º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de Dezembro)

Os serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I.P.) foram utilizados pela Sociedade no ano de 2013, verificando-se que a sua situação em 31 de dezembro de 2013 era a seguinte:

Saldos	Mês de Dezembro
1 Saldo mensal Médio dos saldos diários no IGC	**770.060,97**
2 Saldo de Fim de Mês no IGC	**19.345.974,15**
2.2.1 Depósitos	1.345.974,15
Conta n.º 1120014088	1.345.974,15
Conta n.º 1120014126 - PROMAR	0,00
Conta n.º 1120014379 - PORC Frossos	0,00
Conta n.º 1120014265 - POVT	0,00
Conta n.º 1120014378 - POVT Reforço Cambeia	0,00
Conta n.º 1120014380 - PORC Sitio Rio Vouga	0,00
Conta n.º 1120014381 - PORC Fermentelos	0,00
Conta n.º 1120014636 - POVT Empreitadas A	0,00
2.2.2 CEDIC	18.000.000,00
3 Saldo no Sistema Bancário Nacional no no Fim de Mês	**217.294,73**
3.1 Depósitos	217.294,73
CGD conta 2004036216030	145.533,67
CGD conta 2004036860630 (retenção de caução Empreitada de Frossos)	19.683,33
CGD conta 2004036862230 (retenção de caução Empreitada de Paradela)	0,00
CGD conta 2004037009030 (retenção de caução Empreitada Cambeia)	0,00
CGD conta 2004037164930 (retenção de caução Empreitada Mancão)	13.055,54
CGD conta 2004037165830 (retenção de caução Empreitada FL Ílhavo Vagos)	6.434,16
CGD conta 2004037166630 (retenção de caução Empreitada Boco)	5.231,11
CGD conta 2004037167430 (retenção de caução Empreitada Praião)	18.980,02
CGD conta 2004037168230 (retenção de caução Empreitada Salreu)	4.967,77
CGD conta 2004037278630 (retenção de caução Empreitada Azurreira)	747,15
CGD conta 2004037281630 (retenção de caução Empreitada Cordão Dunar)	2.661,98
CGD conta 2004037282430 (retenção de caução Empreitada Veiros)	0,00
CGD conta 2004037283230 (retenção de caução Empreitada Barrinha Mira)	0,00
CGD conta 2004037285930 (retenção de caução Empreitada Areinho)	0,00
3.2 Outras Aplicações	0,00
Banco C conta c1	0,00
Banco D conta d2	0,00
4 Saldos no Sistema Bancário Fora do País no no Fim de Mês	0,00
5 Total dos Rendimentos de saldos obtidos Fora do IGCP (valor acumulado)	0,00
Da conta	0,00
Da conta	0,00
6 Rendimentos entregues na Tesouraria (valor acumulado)	0,00

Nota: Não se incluem neste quadro as contas abertas pelos prestadores de serviços em nome da Sociedade, com os depósitos efetuados para garantir o perfeito e atempado cumprimento dos contratos.

CEDIC - Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo

Valor	Data Emissão	Data Reembolso	Taxa
8.000.000,00€	10-08-2013	03-03-2014	0,64%
2.000.000,00€	24-09-2013	23-09-2014	0,77%
2.000.000,00€	28-11-2013	28-11-2014	0,72%
3.000.000,00€	10-12-2013	12-05-2014	0,54%
3.000.000,00€	16-12-2013	30-07-2014	0,65%

3.13 Recomendações resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas, medidas tomadas na sua adoção e o respetivo resultado

Em 2013, a Sociedade não foi sujeita a qualquer Auditoria pelo Tribunal de Contas.

3.14 Divulgação de informação no portal da empresa e no portal do SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Estatutos atualizados (PDF)	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Ficha sintese da empresa	X			
Identificação da Empresa:				
Missão, objetivos, politicas, obrig. serv. público e modelo de financiamento	X			
Modelo Governo / Ident. Orgãos Sociais:				
Modelo de Governo (identificação dos órgãos sociais)	X			
Estatuto remuneratório fixado	X			
Remunerações auferidas e demais regalias	X			
Regulamentos e Transações:				

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações Relevantes c/ entidade(s) relacionada(s)	X			
Outras transações	X			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X			
Avaliação do cumprimento dos PBG	X			
Código de Ética	X			
Informação Financeira histórica e atual	X			
Esforço Financeiro do Estado	X			
Existência de Site	X			
Historial, Visão, Missão e Estratégia	X			
Organigrama			X	
Orgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identificação dos orgãos sociais	X			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA	X			
Identificação de comissões existentes na sociedade	X			
Identificar sistemas de controlo de riscos	X			
Remuneração dos órgãos sociais	X			
Regulamentos Internos e Externos	X			
Transações fora das condições de mercado			X	
Transações relevantes com entidades relacionadas			X	
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental	X			
Código de Ética	X			
Relatório e Contas	X			
Provedor do cliente			X	

Legenda:

S – Sim N – Não N.A. – Não Aplicável

3.15 Quadro de divulgação do cumprimento das orientações legais, solicitado no Ofício Circular n.º 832-DGTF de 14 de fevereiro de 2014

Cumprimento das Orientações legais	Cumprimento			Quantificação	Justificação
	S	N	N.A.		
Objetivos de Gestão:					
Objetivo 1 – Obtenção de máximos resultados com mínimo de afetação de recursos humanos, materiais e financeiros aumentando assim a eficiência	x			100%	ver ponto 3.1
Objetivo 2 – Aperfeiçoamento humano e social	x			100%	ver ponto 3.1
Objetivo 3 – Divulgação de informação pela Sociedade	x			100%	ver ponto 3.1
Objetivo 4 – Cumprimento das orientações do Estado	x			100%	ver ponto 3.1
Orçamento de Estado	x			100%	ver ponto 3.1
Ofício circular n.º 7036 de 21 de novembro de 2013 da DGTF	x			100%	ver ponto 3.1
Despacho do MEF 155/2011, de 18 de Abril	x			100%	ver ponto 3.1
Despacho n.º 1315/2010 – SETF de 15 de Novembro 2010	x			100%	ver ponto 3.1
Ofício circular n.º 8784 de 15 de Novembro de 2010	x			100%	ver ponto 3.1
Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro	x			100%	ver ponto 3.1
Gestão do Risco Financeiro			x		**ver ponto 3.2**
Limites de Crescimento do Endividamento			x		**ver ponto 3.2.1**
Evolução do PMP a fornecedores			x		**ver ponto 3.3**
Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")		x			**ver ponto 3.3**
Recomendações do acionista na aprovação de contas:					
Recomendação 1, na Assembleia Geral de 4 de Novembro de 2010 : "que o Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento". deliberado, pelo acionista maioritário (aprovação das contas 2009)	x				Não foi adjudicado nenhum concurso de empreitadas, enquanto não foi obtida a aprovação das respetivas candidaturas
Recomendação 2, na Assembleia Geral de 22 de novembro de 2013: "recomendando ao Orgão da Administração que diligencie no sentido de assegurar o cumprimento integral dos deveres especiais de informação promovendo o carregamento no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira de toda a informação necessária" (aprovação das contas 2012)	x			100%	Foram cumpridos os deveres especiais de informação
Remunerações:					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 37.º da Lei 66-B/2012	x			-	ver ponto 3.5
Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27.º da Lei 66-B/2012	x			em 2012 e 2013	ver ponto 3.5
Órgãos Sociais - redução de 5% por aplicação artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010	x				ver ponto 3.5
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B/2012			x		A Sociedade não possui auditor externo. ver ponto 3.5
Restantes trabalhadores - redução remuneratória, nos termos do art.º 27º da Lei 66-B/2012			x		ver ponto 3.5.3
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art.º 35º da Lei 66-B/20	x				ver ponto 3.5.3
Artigo 32º do EGP					
Utilização de cartões de crédito		x			ver ponto 3.6
Reembolso de despesas de representação pessoal		x			ver ponto 3.6
Contratação Pública					
Normas de contratação pública	x				ver ponto 3.7
Normas de contratação pública pelas participadas			x		
Auditorias do Tribunal de Contas		x			**Durante o ano de 2013, não foram efetuadas auditorias pelo TC**
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas		x			**As aquisições de bens pela sociedade resumem-se a consumos de secretaria e expediente cujo valor é pouco relevante**
Parque Automóvel			x		**A sociedade não dispõe de viaturas**
Princípio da Igualdade do Género	x				**ver ponto 2.11**
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artº 64º da Lei 66-B/2012)					
Gastos com pessoal	x			12%	ver ponto 3.10
Fornecimentos e Serviços Externos	x			11% (2013 face a 2010)	ver ponto 3.10
Redução do número de efetivos e de cargos dirigentes (ofício-circular nº 82, de 6 de Janeiro)					**ver ponto 3.11**
Nº de efetivos			x		A Sociedade possui apenas 1 funcionário
Nº de cargos dirigentes			x		O CA da Sociedade é constituído por 3 elementos - 1 presidente e 2 vogais (de acordo com os estatutos)
Princípio da Unidade de Tesouraria	x			depositadas no IGCP em 31 de Dezembro 2013	**ver ponto 3.12**

4.

Estrutura Acionista

4 ESTRUTURA ACIONISTA

O Capital da Polis Litoral - Ria de Aveiro,S.A., Sociedade de capitais exclusivamente públicos é de € 30.700.000, subscrito pelos seus Acionistas, o Estado Português e a CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, detendo cada um dos acionistas, 56% e 44 % do Capital respetivamente.

No final do período de 2013, a realização do capital social era a seguinte:

- Estado Português: 17.192.000€ (56%)
- CIRA: 6.094.631,92€ (19,85%)

5.

Atividade Desenvolvida

5 ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2013

5.1 Funcionamento da Sociedade

O modelo de funcionamento e de governo adotado pela Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A., conforme já acima expresso, é composto, nesta fase por um Conselho de Administração, Assembleia-geral e Fiscal Único, constituindo estes os seus órgãos sociais de acordo com o previsto na Lei.

O Conselho de Administração, no final de 2013, era constituído por presidente, designado por DSUE em 24 de outubro de 2013, e dois vogais, designados em Assembleia-Geral de de 27 de março de 2013, onde foram eleitos também os restantes membros do Orgãos Sociais até à dissolução da Sociedade – 30 de setembro de 2015. A este Conselho compete a gestão da atividade da Sociedade nos termos previstos na Lei.

A Fiscalização é exercida pelo Fiscal Único, Revisor Oficial da Sociedade, com os poderes de vigilância, fiscalização e verificação legalmente previstos.

Para além dos Órgãos Sociais nomeados pelos Acionistas, a Sociedade conta unicamente no seu quadro de pessoal com um funcionário cujas atribuições são, principalmente, as de apoio administrativo a esses Órgãos Sociais e, em particular, ao Conselho de Administração.

A atividade da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. é assegurada, no quadro do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a Parque EXPO 98, S.A., através dos serviços prestados por esta empresa, os quais não se limitam às atividades tipicamente incluídas no âmbito da gestão de projeto, envolvendo ainda as competências que são necessárias para assegurar a prossecução do objeto social da Sociedade e a prestação de apoio aos seus órgãos sociais.

Para além do exposto a Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. é regulada por um conjunto de procedimentos administrativos, aprovados, que normalizam e sistematizam as suas atividades mais significativas e correntes.

5.2 Investimento e Financiamento

No quadro global da Intervenção previa-se, e conforme Plano Estratégico aprovado pelos acionistas em 2011, um Investimento global na ordem dos 96,02 milhões de euros, com IVA.

Este investimento, e já em 2012, foi objeto de profunda análise pela Sociedade, o que levou a que esta materializasse uma reprogramação da Intervenção a realizar, em baixa. Desta forma prevê-se, atualmente, um investimento de 82,7 milhões de euros, com IVA.

Não existiram, em 2013, alterações formais no que respeita ao financiamento da Intervenção a não ser as que decorrem da reprogramação da Intervenção que a Sociedade apresentou inclusa no PAO 2013 que veio a ser aprovado pelos acionistas, em 22 de novembro de 2013.

Mantiveram-se, no entanto, os condicionamentos no que refere à realização do investimento, destacando-se:

- as orientações do acionista Estado na Assembleia Geral da Sociedade de 04.11.2010, quanto à necessidade de dispor, previamente à adjudicação de qualquer despesa de investimento, do respetivo financiamento aprovado;
- o ponto 6 do Despacho de 28 de Abril de 2011 do Sr. Ministro do Estado e das Finanças, quanto à necessidade de autorização prévia da Assembleia Geral da Sociedade para lançamento de qualquer investimento de valor superior a 5% do Capital Social, ou seja superior a 1.535.000 Euros, no caso desta Sociedade;
- o não desbloqueamento dos financiamentos comunitários necessários, muito embora neste assunto tenha havido evoluções.

As alterações de circunstâncias verificadas nesta matéria de Investimento e Financiamento foram, como acima expresso, objeto de reflexão pelo Conselho de Administração da Sociedade que se traduziu na proposta do PAO 2014 aos acionistas.

Revela-se, em termos de financiamento comunitário:

- a primeira candidatura ao PROMAR, apresentada em 30 de Novembro de 2010, envolvendo um montante de financiamento de 3.008.658€, a qual, em final de 2013, se encontrava em fase de audiência prévia;
- a terceira candidatura a financiamento comunitário do POVT – Programa Operacional de Valorização Territorial do QREN, apresentada em 26 de Outubro de 2012, por um valor total elegível de 49.825.740,14€,

correspondendo a um financiamento previsto de 34.878.018,10€ (esta candidatura foi apresentada com 2 prioridades de execução – a prioridade A, com um valor de investimento de 22.939.315,77€ e a prioridade de execução B, com valor um de investimento de 26.886.425,38€), contrato celebrado em 28 de fevereiro de 2013.

- que em abril de 2013 foi possível candidatar, face ao Convite n.º Centro-VQA-2013-25, a "Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Parques de Espinhel, Requeixo e Carregal" que, até 31 de dezembro de 2013 ainda não tinha decisão favorável de financiamento;
- que em abril de 2013 foi possível candidatar, face ao Convite n.º Centro-VQA-2013-25, a "Plano de Marketing Territorial" que, até 31 de dezembro de 2013 ainda não tinha decisão favorável de financiamento.

5.3 Ações desenvolvidas

O ano de 2013, dada a reavaliação pela Tutela (aguardada desde agosto de 2011) dos Programas Polis Litoral foi, no essencial, aquele onde foram desbloqueadas algumas candidaturas de fundos comunitários. Tal permitiu à Sociedade lançar várias empreitadas, cujo concurso decorreu durante o ano, e que actualmente estão em execução. Foi também neste ano contratada a fiscalização para as empreitadas que não a detinham sendo que nos projetos foram finalizados alguns (e complementados/alterados outros), salvo os que necessitam de Avaliação de Impacte Ambiental, bem como outros cujos condicionamentos aduzidos por entidades várias não o permitiram.

Importa, de novo, referir que foram realizadas duas reuniões de Assembleia Geral da Sociedade que:

- em março de 2013, elegeu os órgãos da Sociedade até setembro de 2015, data da sua dissolução;
- em outubro de 2013, através de DSUE, procedeu-se à alteração do Presidente da Sociedade;
- em novembro de 2013, aprovou o Plano de Atividades e Orçamento (PAO) 2013, que tinha inserta a reprogramação da Intervenção balizando aquela temporalmente a 30 de setembro de 2015 e financeiramente a € 82,7 milhões de euros ;

Por último menciona-se que o ano de 2013, no relevante, foi um ano em que:

- a Sociedade continuou limitada na sua ação pelo deliberado, por o acionista maioritário, na sua Assembleia Geral realizada, em 4 de Novembro de 2010, que obriga a *"que o Conselho de Administração apenas poderá realizar os investimentos constantes do Plano Estratégico ou parte dos mesmos, desde que estejam devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento"*;

- houve mudança da Tutela dada a reestruturação havida do MAMAOT o que deu origem no essencial ao MAOTE e ao MAM;

- não se deu a abertura de candidaturas em número suficiente face às necessidades da Sociedade nem se aprovou aquelas que foram abertas durante o ano ou até em anos anteriores;
- se verificou a ausência, em tempo oportuno, da emissão de pareceres por entidades que tutelam as áreas a intervencionar,

o que só por si circunscreveu um melhor desenvolvimento da Intervenção.

Em 2013, as principais atividades desenvolvidas pela Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A., foram:

5.3.1 Ao nível da Gestão

As relacionadas com o funcionamento da Sociedade no que concerne à estrutura e à gestão.

5.3.2 Ao nível dos Planos

i) **Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro (NEMUS):**

- Concluído. Aprovado, em 4 de Novembro de 2010, pela Assembleia Geral da Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. e em 12 de Agosto de 2010 pelo Município de Mira. Enviada a Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente e publicada no site. Editado livro em dezembro 2011.

i) **Avaliação Ambiental Estrtégica ao Plano Estratégico da Intervenção de Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro**

- Concluído. Aprovada a declaração ambiental em 22 de setembro 2011 pelo CA.. Enviada a Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente e publicada no site. Indicadores de Desenvolvimento sustentável publicados no site.

i) **Plano de Pormenor de Esmoriz e Cortegaça (RA 2):**

- Ação suprimida de acordo com o PAO2013, aprovado pelos acionistas em 22 de novembro de 2013.

5.3.3 Ao nível dos Levantamentos e Estudos

i) **Estudos de reforço de margens pela recuperação de diques e motas | Estudos da evolução e da dinâmica costeira e estuarina | Estudo de mobilidade e navegabilidade na laguna (RA 3, RA 4 e RA 11.1):**

- Contratado à **SENER**, em Dezembro 2010;
- Concluído. Aprovado, em Julho de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

ii) **Estudo de caracterização da qualidade ecológica da Ria (RA 5):**

- Contratado à **AMBIECO**, em Janeiro 2010;
- Concluído. Aprovado, em Junho de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

iii) **Levantamento das edificações em domínio público hídrico ao longo das margens da Ria (RA 6):**

- Contratado à **INFOPORTUGAL**, em Setembro 2010 e Abril de 2011;
- Concluído. Aprovados pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. os Levantamentos I e II respetivamente em Setembro e Dezembro de 2011,

iv) **Estudo para a requalificação e valorização da barrinha de Esmoriz (RA 7.3):**

- Contratado à **ECOSSISTEMA**, em Agosto 2010;
- Concluído. Aprovado, em Janeiro de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

v) **Estudo das atividades económicas e suas dinâmicas (RA 8):**

- Contratado à **DHV**, em Maio 2010;
- Concluído. Aprovado, em Agosto de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

vi) **Reordenamento e valorização da atividade piscatória (Núcleos piscatórios lagunares - RA 9.2):**

- Contratado à **Universidade Aveiro**, em Novembro 2009;

- Aprovado o Estudo (concluído) - Junho de 2010.

vii) **Elaboração dos Estudos de Impacte Ambiental dos Projetos de "Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico, na Ria de Aveiro", "Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Desassoreamento" e "Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz":**

- Contratado à **Agri-Pro – Ambiente Consultores, S.A.**, em Junho de 2011 – em curso.
- Aprovada em Dezembro de 2013 a Versão Preliminar do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz";
- No final de 2013 encontrava-se em fase final o EIA do Projeto "Requalificação e Valorização do «Sítio» da Barrinha de Esmoriz" e iniciado o EIA dos Projetos de "Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico, na Ria de Aveiro", "Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Desassoreamento".

viii) **Prestação de Serviços para Levantamentos Topo-hidrográficos na área de intervenção da Polis Litoral - Ria de Aveiro:**

- Contratada à **LHT – Levantamentos Hidrográficos e Topográficos, Unipessoal, Lda.**, em Junho de 2011;
- Concluído. Aprovado, em Dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

5.3.4 Ao nível dos Projetos

i) **Proteção e recuperação do sistema dunar (RA 1.1)**

- Realizada e aprovada a caracterização de sedimentos do depósito da Administração do Porto de Aveiro **(GEOCONTROLE)** - Setembro 2010;
- Contratado o Projeto de Execução à **WW - Consultores de Hidráulica e Obras Marítimas, SA**, em Março de 2011;
- Enviada às autarquias cópia do documento apresentado pelo INAG, tendo sido solicitado apoio na definição do modo de atuação, para obtenção da autorização dos proprietários de forma a permitir a implantação da obra: março 2012;

- Concluído. Aprovado, em setembro de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

ii) Transposição de sedimentos para otimização do equilíbrio hidrodinâmico (RA 1.2)

- Adjudicado à **PROMAN - Centro de Estudos e Projetos, S.A.**, em Dezembro 2011 – em curso.
- Programa Base aprovado, em outubro de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- Anteprojeto revisto, em função das decisões do CA e da apreciação da anterior versão do anteprojeto, entregue em dezembro de 2013.

iii) Reforço de margens pela recuperação de diques e motas (RA 3)

Reforço de margens em geral:

- Aguarda conclusão do ante-projeto de transposição de sedimentos necessária à integração como anexo às peças do procedimento.

Reforço de margens pela recuperação de motas e diques com vista à prevenção de riscos: Mota de proteção entre o cais do Chegado e a Ribeira Nova (Cambeia e envolvente):

- Concluído. Projeto executado pela Câmara Municipal da Murtosa e entregue em Dezembro de 2010, reuniu condições de aprovação pela Sociedade em Outubro de 2011 após contratação de projetista, **Ideia Verde – Arquitectura Paisagista, Consultadoria Ambiental e Formação Profissional, Lda.**, em Agosto de 2011.

Reforço de margens entre o cais do Mancão e Ribeira do Gago:

- Concluído. Projeto executado pela Câmara Municipal da Murtosa e entregue em Janeiro de 2011, reuniu condições de aprovação pela Sociedade em Outubro de 2011 após contratação de projetista, **GAAPE – Arquitectura, Planeamento e Engenharia, Lda.**, em Outubro de 2011.

iv) Requalificação e valorização da Pateira de Fermentelos (RA 7.1a)

Desassoreamento:

- Adjudicado à **PROMAN - Centro de Estudos e Projetos, S.A.**, em Dezembro 2011 – em curso.
- Programa Base aprovado, em outubro de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

- Anteprojeto revisto, em função das decisões do CA e da apreciação da anterior versão do anteprojeto, entregue em dezembro de 2013.

Valorização - Percursos cicláveis e pedonais:

- Contratado à **Alfobre, Arquitectura Paisagista Unipessoal, Lda.**, em Junho 2011.
- Projeto de execução reformulado e entregue em dezembro 2012, e agora em avaliação dado o não enquadramento ao nível da sua estimativa orçamental;
- Projeto de execução novamente reformulado dando cumprimento à estimativa orçamental.

Valorização – Parques Espinhel, Requeixo e Carregal:

- Contratado à **Boaventura Afonso – Estudos, Projetos e Consultoria Ambiental, Lda.**, em Outubro 2011;
- Concluído. Aprovado, em outubro de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- Projeto de Execução do Parque de Espinhel em reformulação, para atender às pretenções da Autarquia de Águeda.

Valorização – Parque H2Aqua:

- Contratado à **Boaventura Afonso – Estudos, Projetos e Consultoria Ambiental, Lda.**, em Dezembro 2011 – em curso.
- Elaboração de vários esquiços para ir de encontro às diversas solicitações da Câmara de Águeda;
- Anteprojeto, aprovado em Junho de 2013 pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A. (condicionada à aprovação do pedido de autorização no âmbito do RJREN, pela CCDR-C);
- Parecer desfavorável ao anteprojeto, no âmbito da conferência de serviços, em Outubro de 2013;
- Anteprojeto em reformulação para atender às observações emitidas no âmbito da conferência de serviços.

Valorização – Parque Ribeirinho do Carreiro Velho:

- Concluído. Projeto executado pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e entregue em Maio de 2011, reuniu condições de aprovação pela Sociedade em Setembro de 2011 após contratação de projetista.

v) **Requalificação e valorização da Pateira de Frossos (RA 7.1b - Valorização):**

- Contratado ao **Atelier Beco Bela Vista**, em Maio de 2010;
- Concluído. Aprovado, em Dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

vi) **Requalificação e valorização da barrinha e lagoa de Mira, lago de mar e frente ribeirinha de Mira que se traduz no passeio marginal da barrinha (RA 7.2 e RA 12.7):**

- Contratado à **Boaventura Afonso – Estudos, Projetos e Consultoria Ambiental, Lda.**, em Novembro 2010;

  Concluído. Aprovado, em Outubro de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

vii) **Requalificação e Valorização do Sítio da Barrinha de Esmoriz (RA7.3):**

- Contratado à **PROMAN – Centro de Estudos e Projetos, S.A.**, em Maio 2011 – em curso;
- Ante-projeto revisto e entregue a 14 de Outubro de 2011;
- Alteração da localização dos terrenos de depósito dos dragados para o Município de Espinho;
- Anteprojeto: Aprovado, em Agosto de 2013, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- Contratado à **GEOTEST – Consultores Geotécnicos e Estruturais, Lda.**, em Dezembro 2012, a execução do Estudo Geológico-Geotécnico na envolvente da Barrinha de Esmoriz/ Lagoa de Paramos, no terreno onde se prevê a deposição de dragados.

viii) **Requalificação e valorização do Sítio do Rio Vouga (Antiga Estação de Comboios de Paradela - RA 7.4a):**

- Contratado a **Eduardo Granada Investimentos**, em Abril de 2010;
- Concluído. Aprovado, em Dezembro de 2010, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

ix) **Requalificação dos espaços de usufruto público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto (RA 7.5):**

- Contratado ao **Atelier Beco Bela Vista**, em Maio de 2010;

- Concluído. Aprovado, em Janeiro de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

x) Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Marítimos (RA9.1):

- Reunião, em 10 de Fevereiro de 2011, entre administração da Docapesca e da PLRA para análise das divergência entre o proposto pela Docapesca e que será possível realizar, em função dos valores orçamentais previstos;
- Em definição a estratégia a prosseguir de modo a conseguir-se integrar a execução desta ação dentro dos limites orçamentais definidos no PEIRVRA, dado que o legalmente estabelecido pela DocaPesca não é viável ultrapassando em muito o previsto naquele documento.

xi) Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares (RA9.2):

- Contratado à **GOP – Gabinete de Organização e Projetos, Lda.**, em Setembro 2011, os **Projetos de Execução para o Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares I**: Entrega e aprovação condicionada dos ante-projetos: setembro 2012. Entrega dos Projetos de execução, com exceção do referente à Gafanha da Nazaré;
- Projeto de Execução referente ao Porto de Abrigo da Torreira, Aprovado, em Junho de 2013, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- Restantes Projetos Núcleos Piscatórios Lagunares I: em análise.
- Contratado à **Via Túnel – PGF, Projetos, Gestão e Fiscalização de Empreendimentos, Lda.**, em Setembro 2011, os **Projetos de Execução para o Reordenamento e Valorização dos Núcleos Piscatórios Lagunares II**.
- Concluídos. Aprovados, em Outubro de 2013, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

xii) Criação de Infra-Estruturas de Apoio ao Uso Turístico e Balnear (Requalificação de praias/ planos de praia) (RA 10):

- Adjudicado à **PROMAN - Centro de Estudos e Projetos, S.A.**, em Dezembro 2011 – em curso;
- Realizadas diversas reuniões com projetista e equipa responsável pela revisão do POOC, com vista ao desenvolvimento do projeto.
- Realizada reunião com APAmbiente em Dezembro de 2013, tendo a Sociedade Polis reiterado o pedido de envio de elementos já efetuado à equipa do POOC.

xiii) **Balizamento e sinalização dos Canais de Navegação (RA11.2):**

- Adjudicado à **PROMAN - Centro de Estudos e Projetos, S.A.**, em Dezembro 2011 – em curso;
- Programa Base aprovado, em outubro de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- Anteprojeto revisto, em função das decisões do CA e da apreciação da anterior versão do anteprojeto, entregue em dezembro de 2013.

xiv) **Criação de via ciclável como forma de vivência da Ria (RA 11.3):**

- Contratado, a rede geral de vias ecológicas cicláveis que é transversal à intervenção, à **Engimind – Consultores em Transportes e Mobilidade, Lda.**, em Maio 2011;
- Concluído. Aprovado, em outubro de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

Rede de vias ecológicas cicláveis em Ílhavo - Caminho do Praião

- Concluído. Projeto executado pela Câmara Municipal de Ílhavo e entregue em Fevereiro de 2011, reuniu condições de aprovação pela Sociedade em Setembro de 2011.

xv) **Reordenamento e qualificação das frentes lagunares (RA 12):**

- **RA 12.1a – Cais da Ribeira/Praia do Areínho/Foz do Rio Cáster (Ovar):**
  - Contratado à **Ideia Verde, Lda,** em Novembro de 2010;
  - Concluído. Aprovado, em Novembro de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- **RA 12.1b – Azurreira/Torrão do Lameiro (Ovar):**
  - Contratado à **PB.ARQ Arquitectura Paisagista, Lda.**, em Dezembro 2011:
  - Concluído. Aprovado, em setembro de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- **RA 12.2a – Cais do Mancão/ Cais da Ribeira do Gago (Murtosa):**
  - Concluído. Projeto executado pela Câmara Municipal da Murtosa e entregue em Janeiro de 2011, reuniu condições de aprovação pela Sociedade em Outubro de 2011 após contratação de projetista, **GAAPE – Arquitectura, Planeamento e Engenharia, Lda.**, em Outubro de 2011.

- **RA 12.3a – Cais de Canelas/Esteiro de Estarreja/Cais do Salreu (Estarreja):**
  - Contratado à **PB.Arq, Lda,** em Novembro de 2010,;
  - Concluído. Aprovado, em Novembro de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- **RA 12.3b – Cais da Ribeira de Mourão/Esteiro de Veiros (Estarreja):**
  - Contratado pela Sociedade, em 11 de Outubro de 2011, à **Boaventura Afonso – Estudos, Projetos e Consultoria Ambiental, Lda.**;
  - Concluído. Aprovado, em maio de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- **RA 12.4a - Frente de Ria de S. Jacinto (Aveiro):**
  - Entregue o projeto, em Dezembro de 2011, pela Autarquia ajustado que foi o valor definido;
- **RA 12.4b – Esteiro de S. Pedro (Aveiro):**
  - Ação suprimida de acordo com o PAO2013, aprovado pelos acionistas em 22 de novembro de 2013.
- **RA 12.5 e 12.6 - Zona de recreio fluvial do Canal de Mira entre Costa Nova Sul e Vagueira (Ílhavo e Vagos)**
  - Contratado à **Alfobre – Arquitectura Paisagista Unipessoal, Lda.,** em Novembro de 2010;
  - Concluído. Aprovado, em Agosto de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- **RA12.6: Cais dos Moliceiros/ Folsas Novas e Margens do Rio Boco (Vagos)**
  - Contratado ao **Consórcio Site Plan & Land Design, Lda.,** em Julho de 2011;
  - Concluído. Aprovado, em Outubro de 2012, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.
- **RA12.7: Cais do Areão (Mira)**
  - Contratado à **Lusimpulso, Lda,** em Março de 2011;
  - Concluído. Aprovado, em Dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da Sociedade Polis Litoral - Ria de Aveiro, S.A.

5.3.5 Ao nível das Empreitadas/Fornecimentos

i) Proteção e Recuperação Proteção e Recuperação do Sistema Dunar através do reforço do cordão dunar entre a Costa Nova e Mira (RA1.1)

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 28 de março de 2013, em Diário da República – II Série, nº 62;
- Contratação da execução da empreitada à Rosas Construtores SA, pelo valor de € 2.948.757,61 + IVA: agosto de 2013;
- Início da empreitada: novembro de 2013 (em curso).

ii) Reforço de margens pela recuperação de motas e diques com vista à prevenção de riscos: Mota de proteção entre o cais do Chegado e a Ribeira Nova – Na Cambeia e Envolvente (RA3):

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 6 de janeiro de 2012, em Diário da República – II Série, nº5;
- Contratação da execução da empreitada à Lena – Engenharia e Construções, SA, pelo valor de € 1.298.390,23 + IVA: abril de 2012;
- Concluída a empreitada em outubro de 2013;

iii) Empreitada de Reforço de Margens/ Recuperação de diques e motas com vista à prevenção de Riscos: Entre a Ponte da Varela e a Ribeira da Aldeia (entre Mancão e a Ribeira do Gago) (RA3):

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 14 de janeiro de 2013, em Diário da República – II Série, nº 9;
- Contratação da execução da empreitada à M. Couto Alves, SA, pelo valor de € 959.901,28 + IVA: maio de 2013;
- Início da empreitada: julho de 2013 (em curso).

iv) Empreitada de Requalificação e Valorização da Pateira de Fermentelos: Parque Ribeirinho do Carreiro Velho (RA7.1):

- Contratada à Fitonovo, S.A/ Birrento Engenharia, Lda., em maio de 2012;
- Concluída a empreitada: em maio de 2013.

v) **Requalificação e Valorização da Pateira de Frossos (RA7.1.1.1):**

- Contratado à IBERSILVA, S.A.U. – Sucursal em Portugal, em agosto de 2011;
- Concluída a empreitada em fevereiro de 2012;

vi) **Empreitada de Reordenamento, Requalificação e Valorização da Barrinha e Lagoa de Mira e Lago do Mar, no Âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro (RA7.2 e 12.7):**

1º procedimento de empreitada

- Concurso deserto: dezembro 2011;

2º procedimento de empreitada

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 14 de janeiro de 2013, em Diário da República – II Série, nº 9;
- Contratação da execução da empreitada à EDILAGES,S.A, pelo valor de € 837.233,55 + IVA: agosto de 2013;
- Início da empreitada: Dezembro de 2013 (em curso).

vii) **Requalificação e valorização do Sítio do Rio Vouga**

(Praia fluvial da Quinta do Barco - RA 7.4b):

- Contratado à **BiscayaFloat, Lda.** este Fornecimento encontra-se Concluído.

(Recuperação e Beneficiação da antiga Estação de Comboios da Paradela - Ação RA 7.4a):

- Contratado ao **Consórcio Arada, Lda. / Manindústria, Lda. / Preligás, Lda.**, em maio 2011;
- Concluída a empreitada em junho de 2013;

viii) **Requalificação dos Espaços de Usufruto Público da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto (RA7.5):**

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 26 de Maio de 2011, em Diário da República – II Série, nº102;
- Aprovada pelo CA, em 28 de Junho de 2011, alteração ao preço base e a prorrogação do prazo de entrega das propostas para 5 de Agosto de 2011;
- Apresentada uma proposta que, por incumprimento do preço base, levou à sua não adjudicação: Agosto 2011.

ix) **Empreitada de Requalificação do Caminho do Praião, no âmbito da Intervenção da Polis Litoral Ria de Aveiro (RA11.3):**

1º procedimento de empreitada

- Excluída a única proposta apresentada: junho 2011;

2º procedimento de empreitada

- Publicação do Anúncio de Lançamento de novo Concurso, ocorreu em 2 de Setembro de 2011, em Diário da República – II Série, nº169;
- Contratação da execução da empreitada à Paviazemeis, Pavimentações de Azeméis, Lda, pelo valor de 368.877,00€ + IVA: março de 2013;
- Concluída a empreitada em dezembro de 2013.

x) **Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Ovar: Cais da Ribeira, Praia do Areínho e Foz do Rio Cáster (RA12.1a):**

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 14 de janeiro de 2013, em Diário da República – II Série, nº 9;
- Contratação da execução da empreitada à VIBEIRAS,S.A, pelo valor de € 439.501,59 + IVA: agosto de 2013;
- Início da empreitada: Novembro de 2013 (em curso).

xi) **Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Ovar: Azurreira (RA12.1b):**

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 14 de janeiro de 2013, em Diário da República – II Série, nº 9;
- Contratação da execução da empreitada à NBO – Engenharia e Ambiente, S.A., pelo valor de € 331.724,94 + IVA: julho de 2013;
- Celebrado Acordo de Cessão de Posição Contratual da NBO a favor da EDILAGES, S.A., apresentado em outubro de 2013;
- Início da empreitada: Setembro de 2013 (em curso).

xii) **Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Estarreja: Cais de Canelas, Cais do Salreu e Esteiro de Estarreja (RA12.3a):**

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 19 de Outubro de 2011, em Diário da República – II Série, nº 201;

- Contratação da execução da empreitada à Paviazemeis, Pavimentações de Azeméis, Lda, pelo valor de € 498.812,19 + IVA: março de 2013;
- Início da empreitada: Maio de 2013 (em curso).
- Providência Cautelar requerida em agosto de 2013 pelo Município de Estarreja, contra os proprietários do edifício vizinho do edifício em Salreu, para ser reconhecido o direito ao acesso aos edifícios pelo caminho lateral e assim permitir a execução dos trabalhos;
- Acordo alcançado entre as partes (proprietários do edifício vizinho ao edifício a intervencionar e Município de Estarreja) em outubro de 2013 que permitiu o acesso ao edifício no dia 5 de novembro de 2013.

xiii) Empreitada de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Estarreja: Cais da Ribeira de Mourão e Esteiro de Veiros (RA12.3b):

- Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 27 de junho de 2013, em Diário da República – II Série, nº 122
- Contratação da execução da empreitada à EDILAGES,S.A, pelo valor de € €254.833,52 + IVA: novembro de 2013;
- Início da empreitada: dezembro de 2013 (em curso).

xiv) Empreitada de Reordenamento da Frente de Ria de S. Jacinto (RA12.4):

1º Procedimento de empreitada

- Aprovadas, em 18 de Fevereiro de 2011, as peças do procedimento para o concurso público da empreitada;
- O CA deliberou, em 18 de Fevereiro de 2011, adiar o lançamento desta empreitada enquanto a Câmara de Aveiro não der cumprimento aos compromissos assumidos perante o acionista CIRA, no que respeita à realização de capital social, o que foi comunicado ao Município de Aveiro;
- Município de Aveiro transferiu parte de verba do capital social;

- **2º Procedimento de Empreitada**
  - Publicação do Anúncio de Lançamento do Concurso, ocorreu em 14 de janeiro de 2013, em Diário da República – II Série, nº 9;
  - Contratação da execução da empreitada à Vibeiras SA, pelo valor de € 745.744,62 + IVA: outubro de 2013;